



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

REQUERIMENTO 3

NOME AERO CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA	
ENDEREÇO AEROPORTO ESTADUAL ARTHUR SIQUEIRA, S/Nº	
BAIRRO TABOÃO	MUNICÍPIO BRAGANÇA PAULISTA
EMAIL contato@adecaengenharia.com.br	FONES (11) 4033-0967

ASSUNTO

<input type="checkbox"/>	Certidão de Uso do Solo	<input type="checkbox"/>	Certidão de Localização	<input type="checkbox"/>	Visto Prévio	<input type="checkbox"/>	Aprovação de Loteamento
<input type="checkbox"/>	Unificação	<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Desdobro	<input type="checkbox"/>	Alvará de Urbanização
Outros EIV RIV							

ATIVIDADE PLEITEADA

CURSOS DE PILOTAGEM (AERoclUBE)

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

<input type="checkbox"/>	Certidão de matrícula	<input type="checkbox"/>	Projeto Urbanístico	<input type="checkbox"/>	Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/>	Memorial Justificativo
X	Carnê IPTU / INCRA	X	ART	<input type="checkbox"/>	Certidão Negativa	X	Mapa de localização
<input type="checkbox"/>	Contrato de locação	<input type="checkbox"/>	Autorização do proprietário	<input type="checkbox"/>	Escritura de Caução	X	Epíviz
Outros PROJETO DE CONSERVAÇÃO, E DOCUMENTOS RELATIVOS A ENTIDADE E A ÁREA OCUPADA.							

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	RUA ARTUR SIQUEIRA			Número	651
Bairro	TABOÃO	Quadra		Lote	
Área do terreno	320719,50m²	Área construída	13053,08m²	Macrozona(s)	URBANA
				Zona	E5

DADOS DA INDÚSTRIA CONFORME ANEXO VII DO CÓDIGO DE URBANISMO

ÁREA CONSTRUIDA	POTÊNCIA INSTALADA	PRODUZ FUMAÇA? S(SIM) / N(NÃO)	HÁ RISCO DE EXPLOSAO S(SIM) / N(NÃO)
HORÁRIO DE TRABALHO	COMBUSTIVEL UTILIZADO	TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO I(INÓCUO) / P(POLUENTE)	PRODUZ VIBRAÇÕES S(SIM) / N(NÃO)
Nº DE FUNCIONARIOS	RUIDOS EMITIDOS (dB)	PRODUZ ODORES? S(SIM) / N(NÃO)	HÁ MATERIAL PULVURULENTO? S(SIM) / N(NÃO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	TOBIAS SOARES BÁDUE	Inscrição no CREA	5063282264
Endereço	TRAVESSA ARACY, 16	Bairro	TABOÃO
		Fone	(11) 99858-1053

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS : SE INSUFICIENTE O ESPAÇO, ANEXE UMA FOLHA EM CONTINUAÇÃO.	
---	--

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.		PROTOCOLO Nº	
DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE	DATA	ASS. DO SERVIDOR

16/03/21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2021.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
3.04.05.23.0025.0100.00.00	439990		

PROPRIETÁRIO
DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SAO PAULO

COMPROMISSÁRIO
VOA SP SPE S.A.

ENDEREÇO DE ENTREGA
FINLANDIA, 62 JD. EUROPA

CIDADE	Estado	CEP
BRAGANÇA PAULISTA	SP	12919070

ASSINATURA _____

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	3.04.05.23.0025.0100.00.00

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
2021	01/2021	3.04.05.23.0025.0100.00.00	439990
PROPRIETÁRIO			
DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
COMPROMISSÁRIO			
VOA SP SPE S.A.			
ENDEREÇO PARA ENTREGA			
FINLANDIA, 62 JD. EUROPA			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)
T-21.642
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
Valores atualizados para 2021 de acordo com índice de IPCA: 3,14%

NOTIFICAÇÃO

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).
Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro
Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.
Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!
Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).
Imóvel legal tem Matrícula individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IPTU 2021

LOCAL DO IMÓVEL				QUADRA	LOTE
RUA ARTUR SIQUEIRA, 651 , BOM RETIRO (TABOÃO), Bragança Paulista - 12916000					
CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA		
439990	T-21.642	3.04.05.23.0025.0100.00.00	25,00		
ÁREA DO TERRENO	VALOR m² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES	VALOR VENAL TOTAL	
320.719,50	15,92	5.105.854,44	8.919.996,41	14.025.850,85	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS	VALOR POR PARCELA	
168.310,21	438,00	168.748,21	12	14.062,36	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)
Galpao Comercial	2800	625.41			
Galpao Comercial	8051.53	625.41			
Predio Comercial	411	1009.35			
Predio Comercial	1664.55	1009.35			
Garag., Edic., Area	126	304.64			

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
E
RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

LEI COMPLEMENTAR N° 561 de 26 de SETEMBRO DE 2007
DECRETO N° 339 de 01 de OUTUBRO DE 2007

Empreendimento: AERO CLUB DE BRAGANCA PAULISTA
Endereço: AEROPORTO ESTADUAL ARTHUR SIQUEIRA, S/Nº – TABOÃO – BRAGANÇA
PTA - SP.

Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
(11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>

ÍNDICE

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	2
2.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E VIAS DE ACESSO.....	2
2.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, FINALIDADE, OBJETIVO E OUTRAS INFORMAÇÕES.....	14
2.2.1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, FINALIDADE E OBJETIVOS.....	14
2.2.2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DO AEROPORTO ARTHUR SIQUEIRA.....	21
2.2.3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DO AERO CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA.....	22
2.3. ADENSAMENTO POPULACIONAL.....	23
2.4. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.....	24
2.5. CLASSIFICAÇÃO DA VIZINHANÇA E DESCRIÇÃO DO ENTORNO.....	26
2.6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....	41
3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	43
4. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL.....	46

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA.....	47
1.1. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO.....	47
1.2. SISTEMA VIÁRIO.....	49
1.3. INFRA-ESTRUTURA.....	49
2. PROPOSTA DE MEDIDAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS NEGATIVOS.....	49
3. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL.....	51
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51
5. ANEXOS.....	52

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:		
CURSOS DE PILOTAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
PROPRIETÁRIO:		CNPJ:
AERO CLUB DE BRAGANCA PAULISTA		45.618.121/0001-30
ENDEREÇO:		
AEROPORTO EST ARTHUR SIQUEIRA, S/Nº – TABOÃO – BRAG PTA - SP		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	UTM-S	UTM-E
	7457765	342461
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (Hrs.):		DIAS DE FUNCIONAMENTO:
DAS 08 ÀS 20 (SECRETARIA ATÉ AS 18)		TODOS OS DIAS
FONE:		(11) 4033-0967
Nº DE FUNCIONÁRIOS:	RESPONSÁVEL LEGAL E PESSOA DE CONTATO:	
42	PEDRO ITAMAR RIBEIRO	
TELEFONE:		
(11) 4033-0967		
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV		
NOME:	QUALIFICAÇÃO:	Nº DO REGISTRO DE CLASSE:
TOBIAS SOARES BÁDUE	ENG. CIVIL	5063282264
ENDEREÇO:		TELEFONE:
TRAVESSA ARACY, 16 - TABOÃO - BRAGANÇA PTA. - SP		(11) 99858-1053

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL QUANTO PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE URBANISMO	
PLANO DIRETOR – ANEXO I – MAPA 1 (MACROZONEAMENTO)	MACROZONA URBANA
PLANO DIRETOR – ANEXO I – MAPA 2 (ZONEAMENTO)	ZDU 1 – ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1
CÓDIGO DE URBANISMO	ZONA ESPECIAL 5 (ZE5)

2.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E VIAS DE ACESSO:

Empreendimento já estabelecido na cidade de Bragança Paulista, classificada por Lei Estadual como Estância Climática. Integra o Planalto Atlântico (Serra da Mantiqueira), faz limites com os seguintes municípios: Atibaia, Itatiba, Jarinú, Morungaba, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem. Distante 88 Km, da capital do estado, sua posição geográfica é privilegiada, pois fica no meio do triângulo formado pelo Vale do Paraíba, a cidade de São Paulo e Campinas/Jundiaí, assim sendo, sua vocação para operações logísticas é inegável.

As regiões geográficas no Brasil estão subdivididas em intermediárias e imediatas, tal subdivisão foi definida pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Bragança Paulista define uma região Imediata, conforme tabela e mapas abaixo.

Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
 (11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>

TABELA 2 – POPULAÇÃO E ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE BRAGANÇA PAULISTA		
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (IBGE 2019)	ÁREA (Km²)
ATIBAIA	142.761	479
BOM JESUS DOS PERDÕES	25.448	108
BRAGANÇA PAULISTA	168.668	513
JOANÓPOLIS	13.220	374
NAZARÉ PAULISTA	18.524	326
PEDRA BELA	6.093	159
PINHALZINHO	15.207	155
PIRACAIA	27.303	386
SOCORRO	41.005	449
TUIUTI	6.894	127
VARGEM	10.537	143
TOTAL	475.660	3.219



FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE BRAGANÇA PAULISTA NO MAPA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FONTE: WIKPÉDIA).

Região Imediata de Bragança Paulista



FIGURA 2 – MAPA DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA DE BRAGANÇA PAULISTA (FONTE: WIKPÉDIA).

A Região Geográfica Imediata de Bragança Paulista, é uma das 53 Regiões Imediatas do estado de São Paulo. E é uma das 11 Regiões Imediatas, que compõem a Região Intermediária de Campinas. Confronta com as seguintes Regiões Imediatas: São José dos Campos, São Paulo, Jundiaí, Campinas, Amparo e Pouso Alegre (MG).

Tem o título de “Cidade Poesia”, por seu patrimônio natural, assim como Roma, é circundada por sete colinas, sombreando seus vales.

Quanto a localização geográfica segue as coordenadas.

- Paralelo 22°58' – Latitude Sul
- Meridiano 46°38' – Longitude Oeste
- Greenwich ao sul do Trópico de Capricórnio

Quanto ao relevo a altitude padrão é de 852 metros (variando entre as áreas de várzea com altitude de 750 metros, áreas de morros com altitude de 900 metros e áreas de serras e picos com altitudes entre 1200 a 1300 metros, destinadas além da ocupação urbana a rizicultura, plantações de café, agricultura de subsistência e pastagens). Quanto ao seu território, possui área de 51359 Hectare, a população é de 168.668 habitantes (IBGE 2019), resultando em uma densidade populacional de 3,28 habitantes por hectare. Temperatura máxima e mínima medial anual (°C), 22,4 e 12 respectivamente. Precipitação anual (mm): 1397. Sendo o clima predominante o subtropical, classificado como úmido mesotermal, com estação seca no inverno.

Vegetação formada em parte por formações arbóreas secundárias, apresentando resquícios de três tipos básicos: mata atlântica, cerrados e floresta subtropical. A fauna e flora remanescente da Mata Atlântica, são observadas em dois parques municipais: o Parque Petronila Markowicz, área pública e protegida, que fica na entrada da cidade, e o Parque Estação Ecológica Caetê. Observamos nesse ecossistema algumas espécies em extinção, como a onça-parda e a jaguatirica.

Destacamos os recursos hidrográficos da Estância Climática de Bragança Paulista, composto pelos seguintes rios: Rio Jaguari, Ribeirão Lavapés, Ribeirão Anhumas, represa Jaguari-Jacareí (integrante do Sistema Cantareira) com 50 km² de área coberta e 2,5 bilhões metros cúbicos de água.

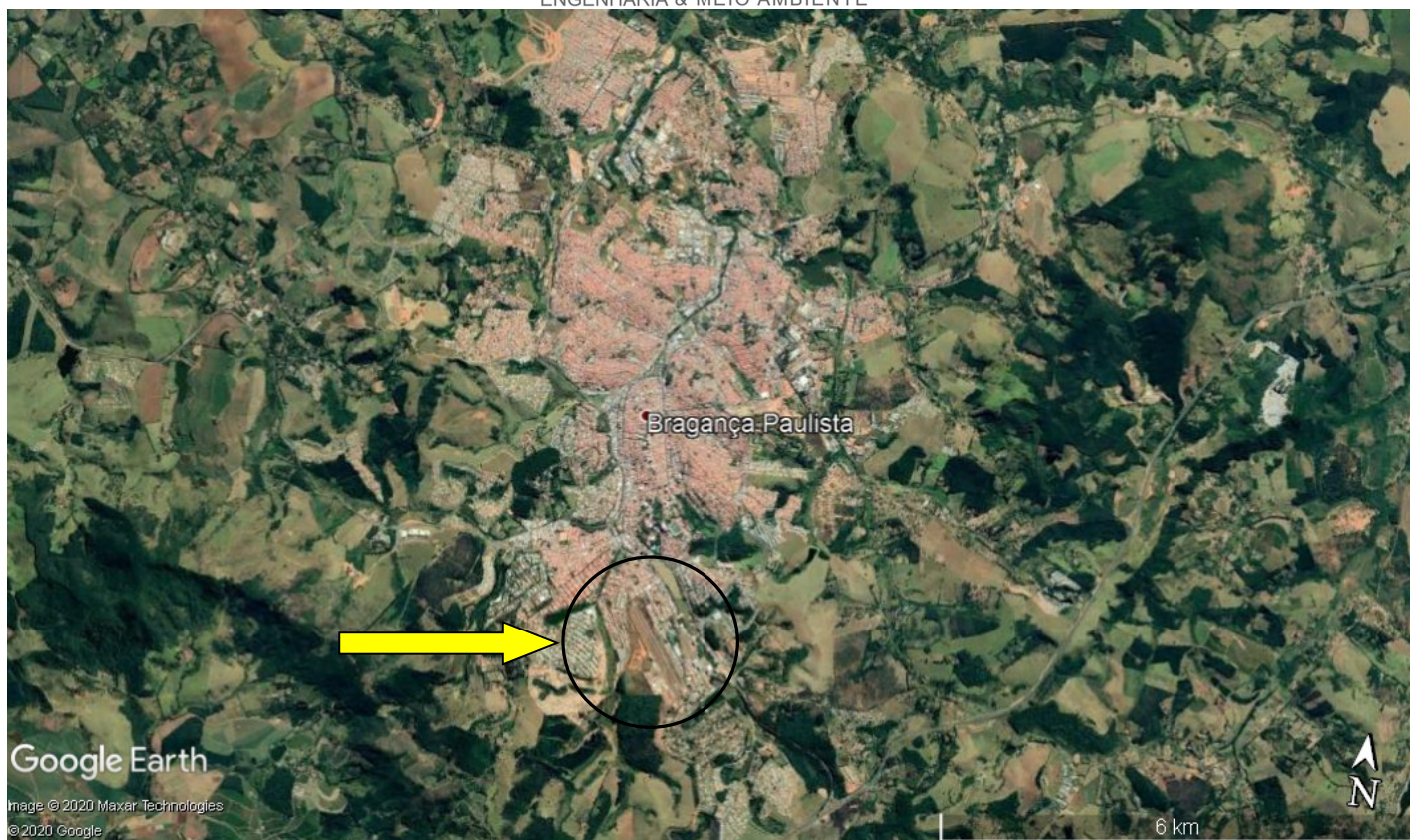


FIGURA 3 – IMAGEM AÉREA DE BRAGANÇA PAULISTA, E INDICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO (FONTE: Google Earth).



FIGURA 4 – IMAGEM AÉREA LOCAL DO EMPREENDIMENTO (FONTE: Google Earth).

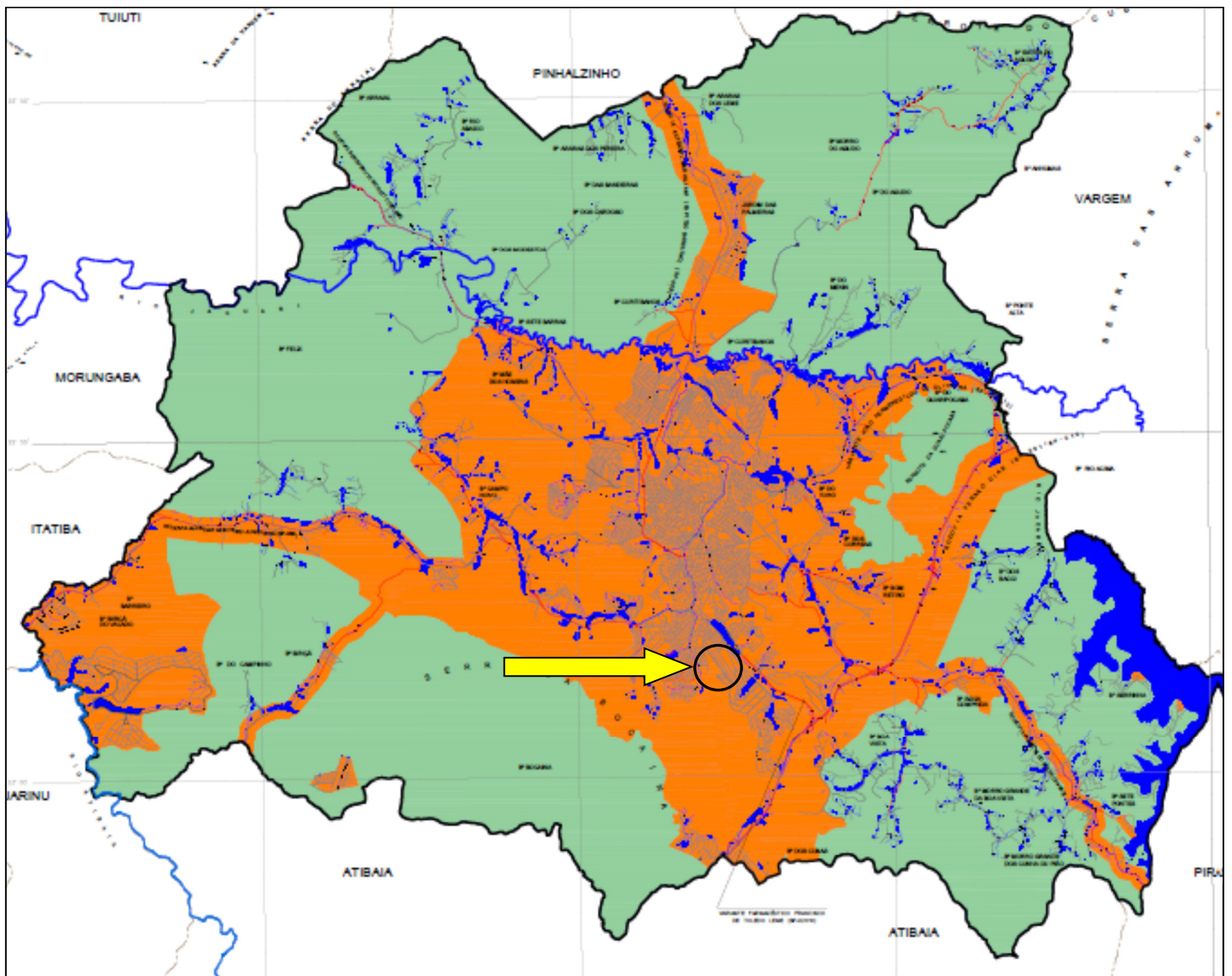
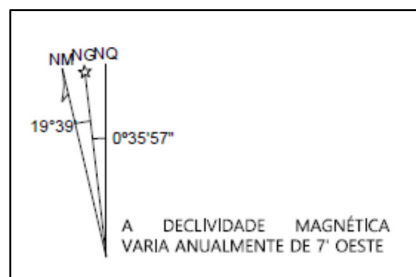



FIGURA 5 – Localização do empreendimento no Anexo I – Mapa 1 – Macrozoneamento (FONTE: Plano Diretor – Lei Complementar nº893 de 03/01/2020).



Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
 (11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>



FIGURA 6 – Localização do empreendimento na Macrozona Urbana (MZU) (Parcial do Anexo I – Mapa 1 – Macrozoneamento) (FONTE: Plano Diretor – Lei Complementar nº893 de 03/01/2020).

LEGENDas	
	Principais Rodovias
	Limite Municipal
	Corpos d'água
	Arruamento
	Coordenadas Geográficas
	MZR - Macrozona Rural
	MZU - Macrozona Urbana

Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
 (11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>

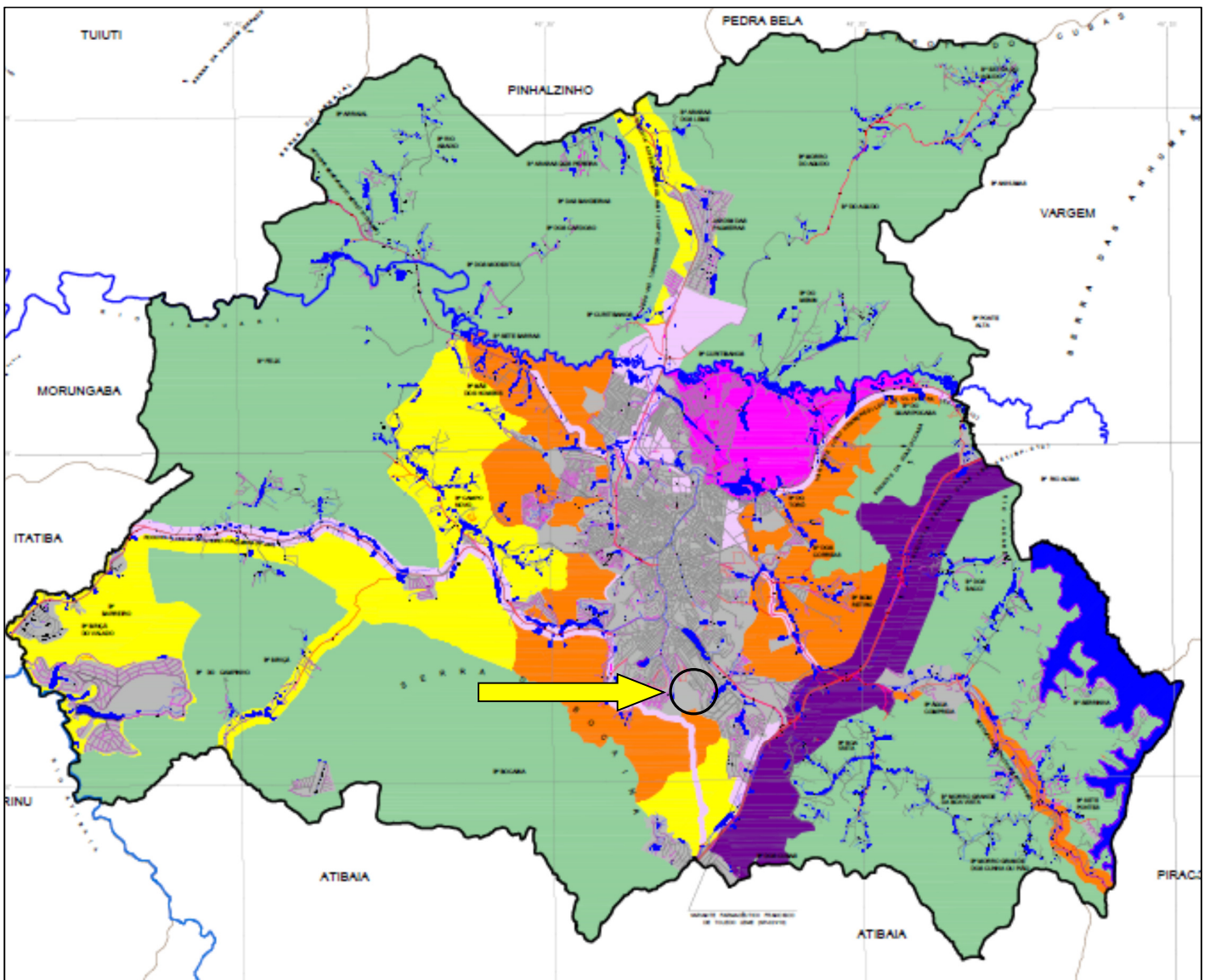
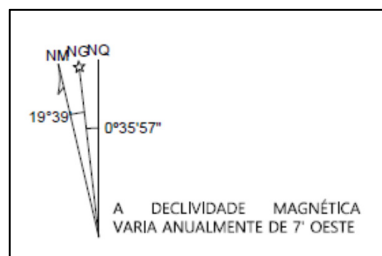


FIGURA 7 – Localização do empreendimento no Anexo I – Mapa 2 – Zoneamento (FONTE: Plano Diretor – Lei Complementar nº893 de 03/01/2020).



Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
 (11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>

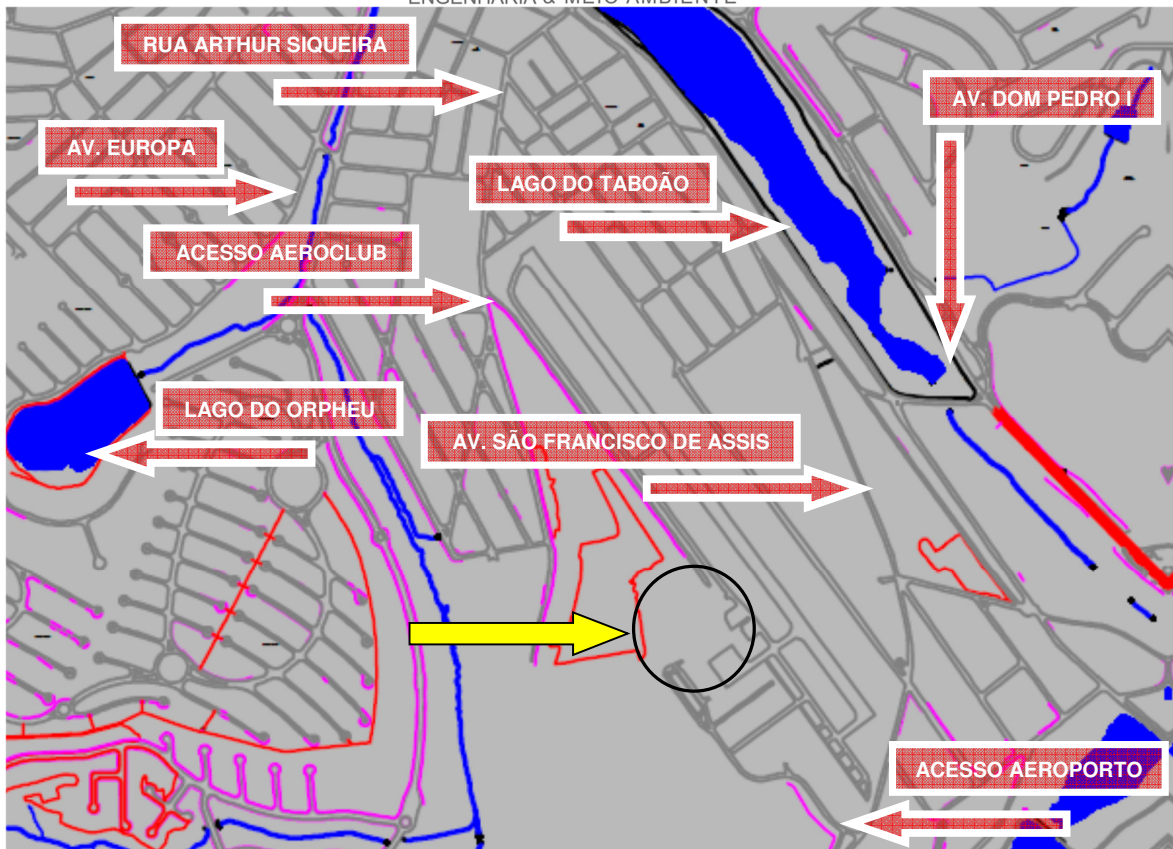


FIGURA 8 – Localização do empreendimento na Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU 1) (Parcial do Anexo I – Mapa 2 – Zoneamento) (FONTE: Plano Diretor – Lei Complementar nº893 de 03/01/2020).

LEGENDAS	
	Principais Rodovias
	Limite Municipal
	Corpos D'água
	Arruamento
	Coordenadas Geográficas
	ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
	ZDU 2 - Zona de Desenvolvimento Urbano 2
	ZDU 3 - Zona de Desenvolvimento Urbano 3
	ZDE 1 - Zona de Desenvolvimento Econômico 1
	ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2
	ZEU - Zona de Estruturação Urbana
	MZR - Macrozona Rural

Localiza-se na Macrozona Urbana (Anexo I – Mapa 1 – Plano Diretor), e na Zona de Desenvolvimento Urbana 1 (ZDU 1) (Anexo I – Mapa 2 – Plano Diretor) (Lei Complementar nº893 de 03/01/2020). Quanto ao Código de Urbanismo (Lei Complementar nº556 de 20/07/2007), encontra-se em Zona Especial 5.

Os principais acessos ao estabelecimento se dão pelas seguintes rotas:

1. Avenida dos Imigrantes, até acesso à Rua Arthur Siqueira.
2. Avenida Dom Pedro I, Rua Alpheu Grimello, Rua Teixeira, até acesso à Rua Arthur Siqueira.

A Av. dos Imigrantes, é uma das principais vias do Município, interliga a zona sul e a região central a bairros da zona norte e zona oeste. Também é rota para acesso a vias que se interligam com as rodovias e variantes existentes no Município: Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, Rodovia Fernão Dias (BR-381), Rodovia João Hermenegildo de Oliveira (SP-009/010), Rodovia Padre Aldo Bolini (SP-063), Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira (SP-063), Rodovia Benevenuto Moretto (SP – 095) e Rodovia Capitão Barduíno (SP – 008). Classificada pelo Plano Diretor anterior (Lei Complementar nº534 de 16/04/2007), como via rápida, porém não possui classificação no Plano Diretor atual (Lei Complementar nº893 de 03/01/2020), uma vez que devido ao aumento do fluxo na mesma, a via se tornou semaforizada, para garantia da segurança dos usuários, dessa forma, perdeu a característica de via de trânsito rápido. A Av. Dom Pedro I, interliga a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme (acesso à Rodovia Fernão Dias (BR-381)), a região central (interligação com a Rua José Domingues e Praça Jan Thomas Bata); a Zona Oeste e Zona Norte, pelo acesso a Av. Dr. Tancredo de Almeida Neves (popularmente conhecida como Av. Norte Sul), e ainda a Zona Sul, pelo acesso à Avenida Salvador Markowicz e Rua Alpheu Grimello. Ambas as vias possuem alto fluxo de veículos, e baixo de pedestres. A Rua Arthur Siqueira é classificada pelo Plano Diretor atual, como via arterial (artigo 189, item VII), possui trânsito regular de veículos e pedestres.

A classificação das vias, estão dispostas na Lei Complementar nº893 de 03/01/2020, que institui a versão atual do Plano Diretor, artigo 187, e anexo I, mapa 6 (Diretrizes Viárias).

2.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, FINALIDADE, OBJETIVO E OUTRAS INFORMAÇÕES:

2.2.1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, FINALIDADE E OBJETIVOS:

A atividade principal do Aero Club de Bragança Paulista, é a formação de pilotos, através de cursos de pilotagem. Ocupa uma área construída de 3.229,20 m² e área de terreno de 3.954,45 m².

A história do Aero Club de Bragança Paulista, e do Aeroporto Estadual Arthur Siqueira se misturam, dessa maneira, vamos esclarecer como tudo começou. O aeroclube, foi idealizado, por entusiastas da aviação da cidade de Bragança Paulista. E a história se inicia de fato, em 1939. Em razão da visita do então Governador do Estado de São Paulo, Dr. Adhemar de Barros, o Prefeito Municipal inaugurou um “Campo de Aviação” no bairro da Penha. Após esse fato, esses entusiastas se uniram com o objetivo da criação ao Aero Club de Bragança (até então não havia o Paulista no nome da cidade), sendo que um deles já era brevetado pelo Aero Club de São Paulo. Com o apoio do Prefeito Luiz Gonzaga Leme de Aguiar, que recebeu o título de presidente de honra, em 01/06/1940, o clube foi fundado, e iniciou suas atividades.

Visto que a área na Penha (onde hoje é a Estação de Tratamento de Água da Sabesp, em frente ao Parque de Exposições Dr. Fernando Costa), local do “Campo de Aviação”, e onde o clube exercia suas atividades inicialmente, não era o local apropriado para uma pista de pouso. Os integrantes identificaram uma área ideal no Município, para construção de uma nova pista, área esta que fazia parte da Fazenda Caeté, de propriedade de Arthur Siqueira. Após ser procurado e atualizado sobre o assunto, o mesmo autorizou o uso da área para a essa finalidade, visando o desenvolvimento do Município.

Foi cedida uma área de 100 x 600 (m), para construção do novo “Campo de Aviação”, depois de homologado, foi construído um hangar, uma casa para o caseiro e posteriormente, uma sede social.

Em razão da Segunda Guerra Mundial, a criação de aeroclubes pelo Brasil, foi incentivada, visando a formação de pilotos, que poderiam servir a nação no âmbito militar, servindo a Força Aérea Brasileira. Uma das principais campanhas foi criada pelo jornalista, Assis Chateaubriand, “Dêem Asas ao Brasil”, era o slogan. Nessa época, o clube recebeu a doação de 2 aviões, formou se a primeira turma, com 14 pilotos em 1943/1944, e a segunda com 10 pilotos, que incluía a primeira mulher a ser brevetada pelo Aero Club de Bragança Paulista, Sra. Gladys Maringuerra Santos.

Findada a Segunda Guerra, por falta de incentivadores, o clube paralisou suas atividades, as instalações, bem como, os aviões, se deterioraram. Em 1952, devido ao crescimento de Bragança Paulista, e com o apoio do Governador do Estado de São Paulo, foi iniciado estudos para ampliação da Pista de Pouso, que serviria como pista alternativa, para as rotas até São Paulo. As obras se iniciaram em 14/04/1953, e a pista passou a ter 50 x 1.100 (m). A área passou a ser de propriedade do DAESP (Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo). Após esse fato, uma nova geração com interesse na aviação, se uniu aos fundadores para retomar as atividades da instituição, e o aeroclube teve permissão concedida de uso gratuito, mediante contrato de comodato, renovável a cada 20 anos. Aí as atividades da instituição foram contínuas, e segue até os dias de hoje. (FONTE: <https://acbp.com.br/historia.php>).

No cenário atual, observamos que o mercado de pilotos está em ascensão, e existem poucos pilotos no mercado, principalmente, devido ao alto custo de formação. As maiores demandas estão na região da Ásia e Pacífico (responde a 35% do tráfego mundial no ano de 2019). Segundo a Boeing, serão necessários 637 mil novos pilotos, nos próximos 15 anos. E segundo o Departamento de Aviação da Universidade de Dakota do Norte, os Estados unidos devem registrar um déficit de 15 mil pilotos até 2026. (FONTE: <https://www.melhoresdestinos.com.br/piloto-aviao-formacao-mercado.html>).

O Aero Club de Bragança Paulista, foi se modernizando e se estruturando, com a finalidade de formar pilotos privados e comerciais, afim de atender à crescente demanda do mercado de formação de pilotos, devido ao déficit nessa função. E paralelamente a crescente no número de transportes de passageiros nessa modalidade (ressalvando o ano de 2020, que devido a pandemia houve retração).

Segundo dados do Anuário do Transporte Aéreo, divulgados no dia 26/08/2020, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mostram que o número de passageiros transportados na aviação civil brasileira em 2019 foi o maior já registrado na série histórica. Ao longo de todo o ano, 119,4 milhões de pessoas foram transportadas no mercado doméstico e internacional. O resultado foi 1,4% maior que o registrado em 2018. Trata-se da terceira alta consecutiva no indicador. (FONTE: <https://www.anac.gov.br/noticias/2020/>).

Em 15/12/2016, foi publicado edital no Diário Oficial do Estado (DOE), edital de concessão para cinco aeroportos regionais, entre eles o Aeroporto Estadual Arthur Siqueira. O consórcio Voa São Paulo, venceu a licitação, e administra o aeroporto desde o dia 16/03/2017. A concessão é de 30 anos, o investimento previsto é de R\$ 10,5 milhões, sendo R\$ 8,7 milhões nos sistemas de pistas, pátios e acessos; R\$ 582 mil na reforma/ampliação do terminal de passageiros e edificações operacionais e funcionais; R\$ 541 mil em sinalização diurna; R\$ 166 mil em sinalização vertical; e R\$ 521 mil em equipamentos de proteção de voo – Papi – Indicador de trajetória de aproximação e precisão.

O consórcio Voa São Paulo, reconheceu a vocação do Aeroporto Estadual Arthur Siqueira, para formação de pilotos, e o principal objetivo do consórcio, é transformá-lo em um centro de treinamento de pilotos a nível internacional. Trazendo outras escolas para usufruir das dependências do aeroporto.

Atualmente o Aero Club de Bragança Paulista, tem o direito de uso gratuito garantido, por meio do Termo de Concessão de Uso de Área a Título Gratuito, emitido pelo DAESP.

A instalação de tal empreendimento atende aos requisitos quanto ao uso e ocupação do solo. O empreendimento encontra se dentro do Aeroporto Estadual Arthur Siqueira. O zoneamento da área é definido pelo Código de Urbanismo, como Zona Especial 5 (Zona Especial de Proteção do Aeroporto). Portanto a atividade desenvolvida é intrínseca a área ocupada. Assim, atende todos os parâmetros para o funcionamento da atividade na zona em que se situa.

Adec'qua

ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

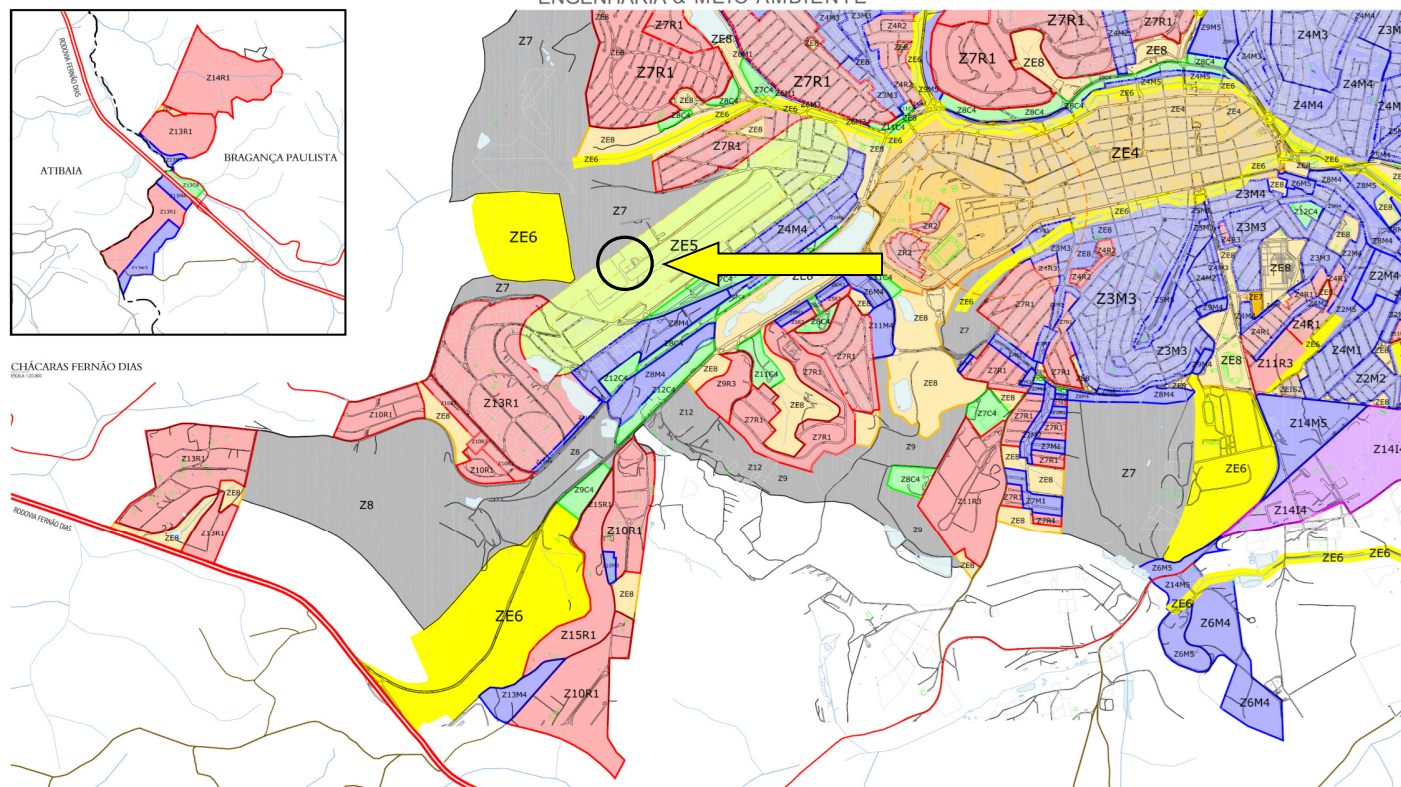
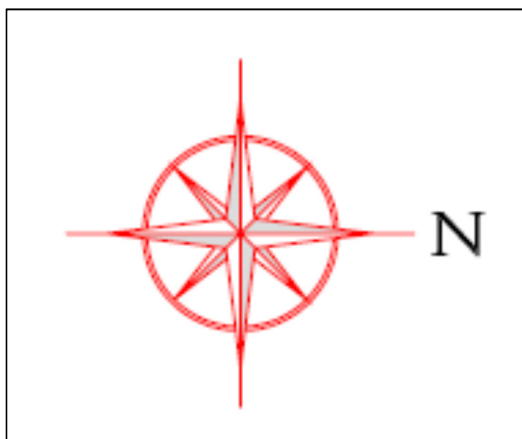


FIGURA 9 – Localização do empreendimento no Anexo V-3 – Zoneamento (FONTE: Código de Urbanismo – Lei Complementar nº556 de 20/07/2007).



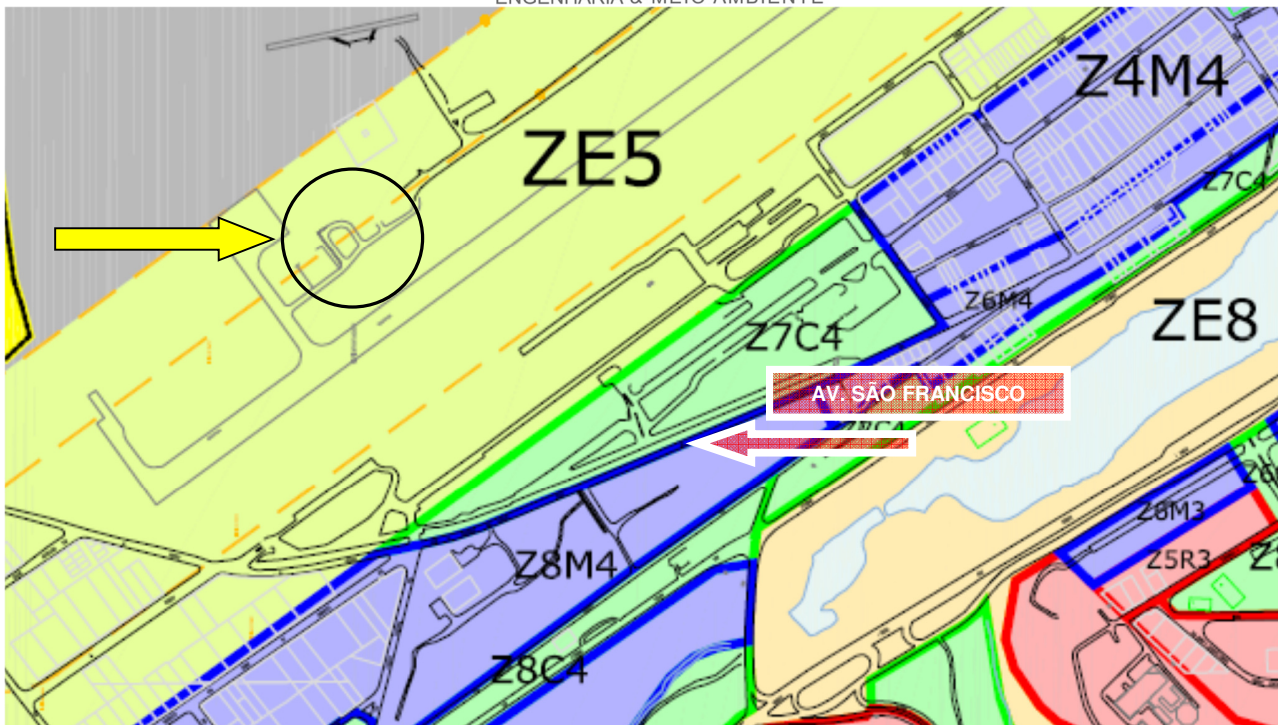


FIGURA 10 – Localização do empreendimento em Zona 3 Mista 3 (Z3M3) (Parcial do Anexo V-4 – Zoneamento) (FONTE: Código de Urbanismo – Lei Complementar nº556 de 20/07/2007).

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS				
	RODOVIA FEDERAL	ZONAS		RESIDENCIAIS
	RODOVIA ESTADUAL			COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	ESTRADA MUNICIPAL			INDUSTRIAIS
	VIAS URBANAS			MISTAS
	RIO			ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZE1, 2 e 3)
	CÓRREGO, RIBEIRÃO			ESPECIAL 4 (ZE4) - CENTRO TRADICIONAL / TORRE TV
	BARRAGEM			ESPECIAL 5 (ZE5) - PROTEÇÃO DO AEROPORTO
	REPRESA			ESPECIAIS 6 (ZE6) - INTERESSE PÚBLICO
	LAGO			ESPECIAL 7 (ZE7) - ESTAB. DE POLÍTICA CRIMINAL
	DIVISA INTERMUNICIPAL			ESPECIAIS 8 (ZE8) - ESPAÇOS PÚBLICOS, ENTIDADES
	ÁREAS URBANAS / VAZIOS			

CLASSIFICAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO						
ZONAS	ZONA RESIDENCIAL (ZR)	ZONA COMERCIAL (ZC)*	ZONA INDUSTRIAL (ZI)**	ZONA MISTA (ZM)	ZONA ESPECIAL (ZE)***	
NÍVEIS	1	residência unifamiliar e suas construções complementares	nível 1: comércio e prestação de serviços de âmbito local e uso cotidiano	nível 1	ZR1 + ZC1	interesse social 1 (ZEIS1)
	2	residência multifamiliar: casas geminadas, condomínios deitados e vilas residenciais	nível 2: comércio e prestação de serviços de âmbito local e uso cotidiano	nível 2	ZR2 + ZC2	interesse social 2 (ZEIS2)
	3	residência multifamiliar: edifícios de apartamentos e condomínios urbanizados	nível 3: edificações comerciais individualizadas, conjuntos de edificações comerciais sem áreas coletivas ou condomínios comerciais urbanizados	nível 3	ZR2 + ZC3	interesse social 3 (ZEIS3)
	4	--x--	nível 4: edificações comerciais coletivas e edifícios ou condomínios comerciais verticais	nível 4	ZR3 + ZC4 + ZI1	proteção da torre de retransmissão e repetição de sinais de televisão
	5	--x--	--x--	nível 5	ZI3	proteção do aeroporto, aeroporto, terminais de carga e passageiros e similares
	6	--x--	--x--	nível 6	ZC4 + ZI4	ampliação da infraestrutura urbana, interesse público
	7	--x--	--x--	--x--	ZC4 + ZI5	estabelecimentos de política criminal e educacional de infratores, prisões, quartéis, delegacias e similares
	8	--x--	--x--	--x--	ZC4 + ZI6	edifícios e espaços públicos de esportes, recreação, lazer, áreas verdes, áreas de preservação, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários, cemitérios, igrejas, cinemas, teatros, entidades beneficentes, associações e similares

* conforme definições do art. 99

** conforme ANEXO VII

*** consultar também Seção IV do Capítulo III, Título II

FIGURA 11 – Situação do imóvel, quanto ao anexo VIII – Classificação das Permissões de Uso (FONTE: Código de Urbanismo – Lei Complementar nº556 de 20/07/2007).

Na implantação do empreendimento foram tomadas todas as medidas com a finalidade de privar pelo controle total dos possíveis impactos negativos, a fim, de não causar perturbação e danos a população do entorno.

Conforme informações extraídas do site da CETESB no dia 15/03/2021, a qualidade do ar para a região bragantina, é considerada boa, sendo que o índice que mede a concentração de poluentes no ar, está no nível mínimo entre 0-40. Observamos que a atividade não gera emissões atmosféricas e no entorno não existe atividades com esse potencial, dessa forma, a qualidade do ar se mantém conforme previsto na referida fonte.

Quanto a volumetria, esclarecemos que a edificação, é existente, e foi edificada exclusivamente para exercício da referida atividade, é compatível com as outras edificações do entorno, não causa impactos visuais significativos. O empreendimento foi edificado, atendendo as disposições quanto a iluminação e ventilação, contidas no Decreto Estadual nº12342/78, e nas demais legislações municipais, dessa forma, o imóvel não compromete a iluminação e ventilação de outras edificações.

A construção foi devidamente autorizada, junto aos órgão competente da Prefeitura Municipal, e ao DAESP (conforme previsto no Termo de Concessão de Uso de Área a Título Gratuito).

Este Estudo visa atender à exigência da Lei Complementar nº 556 de 20/07/2007, artigo 92, item I, que estabelece a necessidade do mesmo para estabelecimentos de grande porte, e que possam causar impacto especialmente em relação a emissão de ruídos.

2.2.2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DO AEROPORTO ESTADUAL ARTHUR SIQUEIRA:

Características:

Latitude: 22° 58' 45" S - Longitude: 046° 32' 15" W
Indicação ICAO: SBBP - Horário de Funcionamento: H24
Código de Pista: 1 - Tipo de Operação: VFR diurno/VFR noturno
Altitude: 880m/2.887 ft - Área Patrimonial (ha): 41,6
Temperatura Média: 28,6 °C
Categoria Contra Incêndio disponível: 2
Distância da Capital (km) - Aérea: 73 - Rodoviária: 83
Distância até o Centro da Cidade: 3 km

Movimento:

Dimensões (m): 1.200 x 30
Designação da cabeceira: 16 - 34 - Cabeceira Predominante: 34
Declividade máxima: 1,2% - Declividade Efetiva: 1,2%
Tipo de Piso: asfalto - Resistência do Piso (PCN): 16/F/B/X/T

Pista:

Ligação do pátio à pista de pouso - PRA (m): 125 x 15
Ligação ao pátio - PRB (m): 125 x 10,5
Ligação ao pátio - PRD (m): 108 x 10
Tipo de Piso: asfalto
Distância da cabeceira mais próxima (m): 235,22

Pátio:

Dimensões (m): 65 x 60
Capacidade de Aviões: 4 EMB-110
Distância da Borda ao Eixo da Pista (m): 140
Tipo de Piso: asfalto

Auxílios operacionais:

NDB: 385 - Sinais Eixo de Pista - Biruta - Sinais de Guia de Táxi
Sinais de Cabeceira de Pista - Sinais Indicadores de Pista
Frequência do Rádio (AFIS): 125.700 (MHz)
Circuito de Tráfego Aéreo: Ingresso pelo setor E
Passou a operar também no noturno a partir do dia 19 de março de 2014 via NOTAM

Abastecimento:

AVGAS - Pátio Direto a Bomba
JETAI- Pátio

Instalações:

Terminal de Passageiros (m²): 225
Estacionamento de Veículos – nº de vagas: 76
Tipo de Piso: asfalto

Serviços:

Aeroclube
Manutenção de Peças e Aeronaves
Hangares: 5 - KC/KT
Telefone Público

(FONTE: <http://www.daesp.sp.gov.br/aeroporto-estadual-de-braganca-paulista-artur-siqueira/>).

2.2.3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS AERO CLUB DE BRAGANÇA PAULISTA:

RECURSOS HUMANOS:

Possui 42 colaboradores desenvolvendo as seguintes funções: Gerente Administrativo, Gerente Financeiro, Auxiliar Administrativo, Responsável Técnico, Inspetor, Secretário de Manutenção, Mecânico, Auxiliar Mecânico, Instrutor de voo, Auxiliar, e Auxiliar de Limpeza.

ALUNOS:

Número de alunos: 301

Condições:

131 alunos do curso de piloto privado.
106 alunos do curso de piloto comercial.
10 alunos do curso de instrutor de voo.
17 alunos do curso de simulador (IFR).
37 alunos checados que fazem apenas horas de voo.

AERONAVES:

Possui 15 aeronaves em condições de voo, segue modelo das aeronaves:
PAULISTINHA MODELO P56C;
CESSNA 152 MODELO C152;
CHEROKEE 140 MODELO PA-28;
CESSNA 172 MODELO 172S;
SENECA MODELO PA-34-200;
TUPI MODELO BEM 712.

PLANO DE MANUTENÇÃO:

Planos de manutenção a cada 50 horas voadas, de acordo com as publicações técnicas de cada fabricante e seguindo a legislação em vigor, pela agência reguladora (ANAC).

COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS:

Tipo AVGAS, este combustível é o próprio das aeronaves de motor a pistão, sendo que o aeroclube só possui este tipo de aeronave.

ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LUBRIFICANTES UTILIZADOS:

O armazenamento do óleo lubrificante é feito em uma câmara escura, ventilada e livre de eletricidade, em ambiente não inflamável, sua especificação técnica é SAE50. As embalagens utilizadas e lubrificantes já utilizados, são coletados pela empresa Titã Soluções Ambientais, responsável pela destinação ecologicamente adequada (será apresentado a cópia do contrato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

PLANEJAMENTO DIÁRIO DE VOOS:

O horário de decolagem das aeronaves são os seguintes: 08:00, 09:30, 11:00, 13:00, 14:30, 16:00 e 18:30. Sendo que em todos os horários o número de aeronaves voando é igual a 12, exceto no horário das 18:30, que é igual a 8.

2.3. ADENSAMENTO POPULACIONAL:

A densidade populacional do Município de Bragança Paulista é de 3,28 pessoas/hectare (fonte Wikipedia). A densidade populacional do entorno é de aproximadamente 37 pessoas/hectare. Considerando uma estimativa populacional de 19.856 pessoas no entorno analisado (realizada com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), considerando o número de 3,34 pessoas por residência), e mais estimativa da população dos estabelecimentos comerciais, prestação de serviços, educacionais e de saúde. O entorno analisado abrange um raio de 500,00 metros, resultando em uma área (hectare): 527,97. Comparando a densidade média do Município 3,28 pessoas/hectare, com a densidade do entorno 37 pessoas/hectare, observamos que o entorno possui considerável adensamento.

Considerando que o estabelecimento possui 42 funcionários, e o número de alunos por período pode chegar a 15. O funcionamento da atividade irá gerar aumento de 57 pessoas no entorno. Dessa forma, a estimativa populacional passa a ser de 19.913 pessoas no entorno analisado, e a densidade continua sendo na ordem de 37 pessoas/hectare.

2.4. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS:

De acordo com os mapas temáticos do município, os equipamentos urbanos podem ser subdivididos em categorias. Analisando o entorno, pudemos destacar as seguintes categorias (ver Croqui do Entorno em anexo, com a localização de cada item):

- **ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS:**
 - ✓ MINI MIS – Casinha do Lago – Rua Alpheu Grimelo.
 - ✓ PARQUE DA MAGIA – Parquinho do Lago do Taboão.
 - ✓ ARENA DO LAGO – Lago do Taboão.

- **BENS TOMBADOS:**
 - ✓ MONUMENTO AOS SOLDADOS VOLUNTÁRIOS CONSTITUCIONALISTAS – Praça 9 de Julho.

- **EDUCAÇÃO:**
 - ✓ ENSINO SUPERIOR – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.
 - ✓ ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSORA MARIA DA GRAÇA M PALOMBELO – Rua Fidelis Cipriani, 190.

- **ESPORTE:**
 - ✓ MINI CILES SÃO JOSÉ – Largo São José.
 - ✓ MINI CILES DONATO CORTESE – Jardim São José.

- **EQUIPAMENTOS DE SAÚDE:**
 - ✓ HUSF – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – Av. São Francisco de Assis, 260.
 - ✓ HOSPITAL BRAGANTINO – Rua Eunice Ferraz Fernandes, 151.

- **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:**
 - ✓ 1º E 2º DISTRITO POLICIAL – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PLANTÃO POLICIAL – Av. dos Imigrantes, 9.

- **EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS:**
 - ✓ EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA – GRUPO ENERGISA – Rua Alpheu Grimello.
 - ✓ AEROPORTO ARTHUR SIQUEIRA E AERoclUBE DE BRAGANÇA PAULISTA – Rua Artur Siqueira.
 - ✓ AUTOVIAÇÃO BRAGANÇA – Rua Arthur Siqueira.

- **ENTIDADES SOCIAIS:**
 - ✓ COLIBRI (CRECHE) – Rua Nicola Ortenzi, 49.
Travessa Aracy, 16 – Taboão – Bragança Paulista – SP
(11) 4032-4021 ou (11) 99858-1053
<http://adecquaengenharia.com.br>

Além dos equipamentos dispostos nos mapas temáticos da Prefeitura, também levamos em consideração os seguintes equipamentos urbanos, eles podem ser públicos e privados e são subdivididos em categorias. Destacamos os seguintes:

- CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE:
 - ✓ Pontos de ônibus dando acesso a linha de transporte pública urbana.

- CULTURA E RELIGIÃO:
 - ✓ Família Jesus Copy (Igreja).
 - ✓ Loja Maçônica Amor Pátria.

- INFRA-ESTRUTURA:
 - ✓ Energia Elétrica em todo entorno, assim como, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial e limpeza urbana. E sistemas de comunicação (internet e telefone).

- ABASTECIMENTO:
 - ✓ Spani Atacadista.
 - ✓ Convém Supermercados.
 - ✓ Posto de Abastecimento e Serviços Capivarão.
 - ✓ Posto de Abastecimento e Serviços Ale.
 - ✓ Posto de Abastecimento e Serviços Biquinha II.
 - ✓ Posto de Abastecimento e Serviços Europa Taboão.

- EDUCAÇÃO:
 - ✓ Colégio Anglo.
 - ✓ Colégio Porto Bragança.

Os logradouros do entorno tem aspecto tipicamente urbano, possuem guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, drenagem superficial, condução de águas pluviais (por meio de bocas de lobo e galerias), iluminação pública e rede de energia elétrica domiciliar (GRUPO REDE), rede de água potável (SABESP), rede pública coletora de esgoto (SABESP), rede de telefonia e internet, coleta de lixo comum (EMBRALIXO) e ponto de transporte público próximo. A área ocupada pelo empreendimento, possui toda a infra-estrutura básica para ocupação e utilização.

Quanto a relação entre a vizinhança do entorno e os equipamentos urbanos. Observamos que a vizinhança é composta predominantemente por residências, porém também é composta por diversas atividades comerciais, prestação de serviços, educacionais e área da saúde. Observamos a existência da Universidade São Francisco e Hospital Universitário São Francisco, os quais são equipamentos urbanos, e de fundamental importância na região. Podemos dizer que inicialmente, ambos atuaram diretamente no desenvolvimento do entorno, e são de grande importância nas questões sócio econômicas do entorno. Uma vez que a população que trabalha, estuda, em ambos, são de fundamental importância (em alguns casos, não exclusivamente), para os negócios imobiliários, alimentícios, comerciais e serviços do entorno. Outras atividades também exercem essa função em menor escala, tais como o Aeroporto Estadual Arthur Siqueira, e o Aero Club de Bragança Paulista. Observamos ainda, que a maior parte da população com maior poder aquisitivo, está em parte desse entorno, e que boa parte dos negócios que se constituíram ali nos últimos tempos, foi pra oferecer produtos e serviços aos moradores dessa região.

Onde há pessoas habitando um lugar, tem de haver meios para que elas saciem seus anseios. Anseios esses, que em parte são traduzidos em acesso à educação, lazer (esporte e cultura), alimentação e mobilidade. Observamos de acordo com o previsto nesse item, que os equipamentos urbanos existentes nesse entorno, disponibiliza equipamentos para o atendimento das principais necessidades da população. O estabelecimento não irá gerar aumento significativo na demanda nos equipamentos urbanos descritos acima. Observamos que o estabelecimento em questão é classificado pela Prefeitura, como um equipamento urbano de serviço, sendo assim, a própria Prefeitura atesta a importância do mesmo para o Município.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DA VIZINHANÇA E DESCRIÇÃO DO ENTORNO:

A vizinhança imediata, nesse caso é delimitada pela Curva de Nível de Ruído 2 (ver anexo V-3 do Código de Urbanismo, e Croqui do Entorno), composta em sua maioria por residências unifamiliares, por condomínios residenciais unifamiliares e multifamiliares, alguns estabelecimentos para hospedagem (hotel ou apart hotel), por algumas atividades comerciais e de serviços de uso cotidiano. Aqui destacamos os seguintes empreendimentos e atividades: 1. Colibri (Creche), 2. Mini Ciles Donato Cortese, 3. Mini Ciles São José, 4. Auto Viação Bragança, 5. Escola Municipal de Educação Infantil Maria da Graça M. Palombelo, 5. Canteiro de obras do condomínio Ile de France, 6. Universidade São Francisco, 7. Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus, 8. Aeroporto Estadual Arthur Siqueira, 9. Edifício Carraro, 10. Edifícios Residenciais, 11. Loja Maçonica Amor Pátria.

A vizinhança mediata também é composta por residências unifamiliares, por condomínios residenciais unifamiliares e multifamiliares, alguns estabelecimentos para hospedagem (hotel ou apart hotel), por algumas atividades comerciais e de serviços de uso cotidiano. Aqui destacamos os seguintes empreendimentos e atividades: 1. Mini Mis Casinha do Lado, 2. Parque da Magia – Parquinho do Lago do Taboão, 3. Arena do Lago do Taboão, 4. Monumento aos Soldados Voluntários Constitucionalistas, 5. Hospital Bragantino, 6. 1º e 2º Distrito Policial – Central de Polícia Judiciária e Plantão Policial, 7. Empresa Elétrica Bragantina – Grupo Energisa, 8. Spani Atacadista, 9. Telha Norte, 10. Posto Capivarão, 11. Família Jesus Copy (Igreja), 12. Convém Supermercados, 13. Residencial Home, 14. Colégio Anglo, 15. Carraro Tower (Edifício Comercial), 16. Posto Europa Taboão e Centro Comercial, 17. Posto Ale, 18. Habib's, 19. Posto Biquinha II, 20. Centro Comercial Vitrine do Lago, 21. Condomínio Edifício Lac Lema, 22. Mac Donald's, 23. Drogaria São Paulo, 24. Agência Banco Itau, 25. Colégio Porto Bragança, 26. Euroville Office Premium (prédio comercial com mal).

A vegetação que observamos no entorno, provém da ação antrópica, composta por presença de vegetação rasteira e de médio e grande porte. A fauna local está vinculada a vegetação existente no entorno, destaca-se a existência de pássaros diversos, e alguns tipos de roedores. No que se refere a águas superficiais, no raio investigado destacamos a existência do Ribeirão do Caete, Ribeirão do Taboão, Lagos Santa Helena, Lago do Orpheu e Lago do Taboão (ver Croqui do Entorno em anexo e Figura 11).

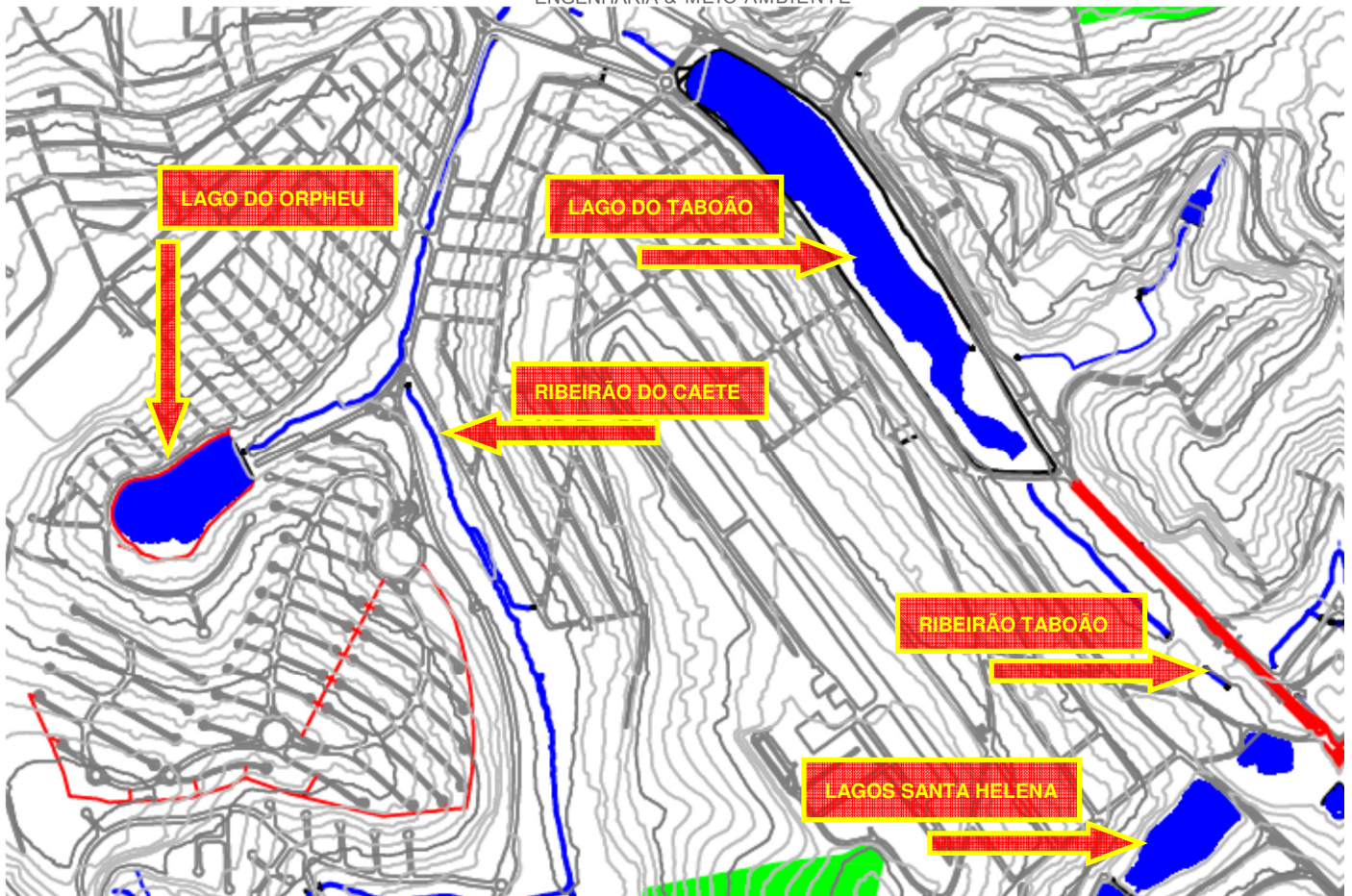








FIGURA 11 – Águas superficiais no entorno (Parcial do Anexo I Mapa 4 – ZEPAM) (FONTE: Plano Diretor – Lei Complementar nº893 de 03/01/2020).

LEGENDAS

-  Principais Rodovias
-  Limite Municipal
-  Corpos d'água
-  Arruamento
-  Coordenadas Geográficas
-  ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental
 - ZEPAM 1 - Serras
 - ZEPAM 2 - Rio Jaguari
 - ZEPAM 3 - Orla da Represa

O imóvel está locado em uma das áreas mais valorizadas do Município, é de propriedade do Governo Estadual, onde funciona um aeroporto regional, que recentemente, passou por concessão pública, sendo que a concessionária, tem um cronograma de investimentos a seguir. Se a concessionária desempenhar um bom trabalho, e buscar atingir os objetivos propostos (já descritos nesse Estudo, no item 2.2), pode trazer mais desenvolvimento ao entorno, e isso se traduzir em valorização do entorno. A valorização do entorno dependerá exclusivamente de investimentos da iniciativa privada, e os mesmos tem de ser interligados, a melhoria da condição de vida das pessoas que ali habitam. Se necessário, prevendo a adoção de medidas compensatórias, para melhoria da infraestrutura urbana existente, e preservação dos recursos ambientais.

O empreendimento não irá causar alterações significativas no aspecto visual do entorno, uma vez que já encontra se edificado no local. Contribuindo de forma benéfica com o processo de urbanização da região. Uma vez que o mesmo oferta serviço de necessidade pública.

Quanto a poluição visual, não possui anúncios visíveis para vias públicas. Portanto não precisa solicitar aprovação de projeto referente a comunicação visual, junto a Prefeitura Municipal (Lei nº2725/93, Lei nº2970/96, Decreto nº977/10 e Decreto nº1166/10).



FOTO 01 – Vista do empreendimento, hangares.



FOTO 02 – Vista do empreendimento, administrativo, lanchonete e alojamento.



FOTO 03 – Vista geral do empreendimento.



FOTO 04 – Vista geral do entorno do Aero Club, demais atividades no Aeroporto, vista do prédio administrativo e hangar da empresa Fototerra, e demais hangares ocupados por outras empresas ao fundo.



FOTO 05 – Vista do entorno.



FOTO 06 – Vista do entorno.



FOTO 07 – Vista do entorno (vizinhança imediata) a partir da Rua Arthur Siqueira, e acesso ao Aero Club (FONTE: Google Earth).



Google Earth

© 2021 Google

FOTO 08 – Vista do entorno (vizinhança imediata) a partir da Avenida São Francisco, acesso ao Aeroporto (FONTE: Google Earth).



FOTO 09 – Vista do entorno (vizinhança imediata) a partir da Rua Francisco da Silva Leme, HUSF (FONTE: Google Earth).



FOTO 10 – Vista do entorno (vizinhança mediata) acesso a Rua Arthur Siqueira (FONTE: Google Earth).



FOTO 11 – Vista do entorno (vizinhança mediata) e acesso à Rua Teixeira. (FONTE: Google Earth).

2.6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

A zona em que o empreendimento se situa, é uma Zona Especial 5 (Zona Especial de Proteção do Aeroporto). No entorno observamos Zonas Residências, Zonas Mistas e Zonas Comerciais. Assim sendo, no entorno são permitidos atividades variadas.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Na fase de implantação os impactos principais como geração de entulhos e ruído, bem como, impacto no sistema viário foram devidamente controlados, atendendo as exigências do Código de Obras do Município.

Durante o funcionamento do estabelecimento serão identificados os seguintes impactos:

3.1	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA Geração de resíduos sólidos: frascos de óleo, estopas contaminadas com óleo, resíduo comum, etc.		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(X) ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	(X) SIM () NÃO	(X) FAUNA (X) FLORA
MEIO ANTRÓPICO	() SIM (X) NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.2	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA. Possível geração de efluente de lavagem e/ou vazamento de combustível, na área de abastecimento, área para descarga de combustível e/ou troca de óleo		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(x) ÁGUA () AR (X) SOLO
MEIO BIÓTICO	(X) SIM () NÃO	(X) FAUNA (X) FLORA
MEIO ANTRÓPICO	() SIM (X) NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.3	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: REDUÇÃO DE RECURSOS NATURAIS Consumo de recursos naturais (energia e água)		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(X) ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	() SIM (X) NÃO	() FAUNA () FLORA
MEIO ANTRÓPICO	() SIM (X) NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.4	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: POSSÍVEL EMISSÃO DE POLUIÇÃO SONORA		
Geração de ruído a níveis superiores as estabelecidos em normas.		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(X) ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	() SIM (X) NÃO	() FAUNA () FLORA
MEIO ANTRÓPICO	() SIM (X) NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.5	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: POSSÍVEL DANOS A PATRIMÔNIO PÚBLICO, PRIVADO E AMBIENTAL		
Risco de acidentes com aeronaves.		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(X) ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	() SIM (X) NÃO	() FAUNA () FLORA
MEIO ANTRÓPICO	() SIM (X) NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.6	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: POSSÍVEL CONTRIBUIÇÃO PARA AUMENTO DE ENCHENTES		
Impermeabilização de áreas superiores a 500 m ²		
MEIO FÍSICO	(X) SIM () NÃO	(X) ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	(X) SIM () NÃO	(X) FAUNA (X) FLORA
MEIO ANTRÓPICO	(X) SIM () NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	() POSITIVO	(X) NEGATIVO

3.7	ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERoclUBE	
TIPOS DE IMPACTO: DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		
Geração de emprego direto e indireto, estímulo a atividades comerciais e serviços do entorno, aumento da arrecadação fiscal do Município.		
MEIO FÍSICO	() SIM (X) NÃO	() ÁGUA () AR () SOLO
MEIO BIÓTICO	() SIM (X) NÃO	() FAUNA () FLORA
MEIO ANTRÓPICO	(X) SIM () NÃO	
CLASSIFICAÇÃO	(X) POSITIVO	() NEGATIVO

No reconhecimento e classificação dos impactos foi utilizado como parâmetro para consideração das atividades, a magnitude e abrangência dos impactos gerados pelas mesmas.

As medidas de controle a serem adotadas para os impactos classificados como negativos são apontadas no Relatório de Impacto de Vizinhança.

O empreendimento é Licenciado junto a Cetesb, e possui a Licença de Operação nº60005301, em vigência. Também encontra se Licenciado pelo Corpo de Bombeiros, através do AVCB nº476722, em vigência.

O Aero Club de Bragança Paulista, está instalado no local desde 1940, a área foi homologada pelo setor competente do Governo do Estado de São Paulo, DAESP (Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo), em 1952, para funcionamento de um aeroporto. Projetos para construções e reforma com ampliações, ou ainda, alteração de finalidade de uso, dos imóveis inseridos nas Zonas de Ruído 1 e 2, definidas no Código de Urbanismo como Zona Especial 5 (Zona Especial de Proteção do Aeroporto), devem ser aprovados pelo COMAR (Comando Aéreo Regional), onde serão verificados principalmente os quesitos relativos a gabarito de altura e uso do imóvel.

Quanto as questões antrópicas e de inclusão social, é notável que o empreendimento proporciona inúmeros benefícios ao Município. Uma vez que contribui para geração de empregos diretos e indiretos, aumento na geração de impostos diretamente e indiretamente.

O estabelecimento ainda não está plenamente adequado quanto a legislação de acessibilidade, que estabelece os critérios técnicos através da NBR 9050/2015, que tem como título, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. As adequações estão em fase de implementação.

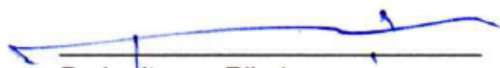
Verificaremos no Relatório de Impacto de Vizinhança o possível impacto gerado no tráfego local.


4. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Através do presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança apresentado, percebemos que o funcionamento do empreendimento, não é gerador de incômodo e nem causa danos a população do entorno, desde que tomadas medidas para controle, eliminação e/ou neutralização dos impactos negativos.

É notório que o funcionamento do empreendimento gera inúmeros benefícios aos moradores do entorno e ao município em geral.

Bragança Paulista, 16 de Março de 2021.


Pedro Itamar Ribeiro
Responsável Legal


Tobias Soares Bádue
Eng. Civil – CREA: 5063282264
I.M.: 043301

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Objetivo: prever como os impactos gerados pelo empreendimento agirão sob a vizinhança, bem como, determinar medidas para que os mesmos sejam controlados ou eliminados, ficando estes a níveis e condições aceitáveis, toleráveis, de forma que não gere incômodo a comunidade e atenda as exigências legais.

1. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA

1.1 GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO:

(A) Localização, principais rotas de acesso ao empreendimento, conexões com o sistema viário principal do município e caracterização das seções viárias críticas:

Localizado na Rua Arthur Siqueira, possui duas rotas de acesso.

A primeira pela Avenida dos Imigrantes, até acesso à Rua Arthur Siqueira.

A segunda pela Avenida Dom Pedro I, Rua Alpheu Grimello, Rua Teixeira, até acesso à Rua Arthur Siqueira.

A situação de tráfego mais crítico nas vias é no horário das 17:00 às 18:30 horas.

(B) Descrição quanto ao tipo e condições da pavimentação na área de influência imediata do empreendimento e suas principais rotas de acesso:

A citada via pública, bem como, as vias do entorno, possuem guias, sarjetas, captadores e condutores de águas pluviais, e são pavimentadas com asfalto.

(C) Descrição quanto ao tipo e condições da sinalização existente na área de influência

As vias são dotadas de sinalização vertical e horizontal. E também sinalização semafórica.

(D) Caracterização de congestionamento na área de análise e rotas de acesso ao empreendimento, e seus fatores causais:

Conforme descrito no item (A), as vias com situação de tráfego mais crítico no horário das 17:00 às 18:30 horas, são a Avenida dos Imigrantes, e a Av. Dom Pedro I. Velocidades iguais ou próximas a FFS (velocidade de tráfego livre). Incidentes ou quebras do ritmo da corrente de tráfego, podem gerar pequenas filas.

(E) Ocorrências de pontos críticos de segurança para veículos e pedestres na área de influência imediata ao empreendimento e rotas de acesso:

Observamos que nos horários de pico as vias, apresentam aumento do fluxo, porém não observamos pontos de congestionamento, nos sentidos de acesso ao empreendimento. O maior fluxo se dá no sentido contrário.

(F) Caracterização das calçadas e acessibilidade universal no entorno do empreendimento:

Observamos que as vias do entorno atendem parcialmente o disposto na NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

(G) Descrição dos tipos de vagas de estacionamento, áreas de embarque e desembarque, carga e descarga, existente nas vias públicas no entorno do empreendimento:

As vias do entorno, em geral, são dotadas de sinalização quanto a regulamentações de estacionamento.

(H) Demanda por transporte público:

A atividade não irá ocasionar aumento significativo na demanda por transporte público.

1.2. SISTEMA VIÁRIO:

A Rua Arthur Siqueira é classificada pelo Plano Diretor, como via arterial (ver artigo 189, item VIII). A largura total da via (leito carroçável+calçada) é de aproximadamente 13,40 metros. Para as vias arteriais a serem projetadas, fica estabelecida a faixa nom aedificandi de 16,50 m, do eixo da via, conforme anexo III, perfil I, do Plano Diretor.

De acordo com o anexo II – Quadro 3 – Requisitos de Estacionamento para Novas Edificações, do Plano Diretor, para cursos especializados e similares, e localizada fora do Centro Tradicional, é exigida uma vaga para cada 40,00 m²., portanto para o empreendimento serão exigidas 33 vagas. Observamos que para esse cálculo, não foram computadas as áreas dos hangares, e sim a área efetiva de 1343,00 m². Esclarecemos que a atividade tem área para atender a demanda de vagas de estacionamento em frente ao acesso ao estabelecimento, e ainda na via particular de acesso.

1.3. INFRA-ESTRUTURA URBANA:

A empresa não gera impactos na infraestrutura urbana em geral. As demandas de abastecimento de água e energia elétrica, bem como, a de geração de esgoto, são atendidas pelas concessionárias responsáveis (Rede e Sabesp), não prejudicando o fornecimento desses serviços para os consumidores do entorno. Assim como a demanda da coleta de resíduos comuns é atendida pela empresa responsável (Embralixo).

2. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS NEGATIVOS

Durante o funcionamento do estabelecimento, seguem as medidas a serem adotadas, frente aos impactos.

2.1. Para impactos itens 3.1 – Todo resíduo será devidamente coletado e destinado, será realizada coleta seletiva no local. Os resíduos sólidos gerados na troca de óleo (frascos de óleo, estopas contaminadas com óleo etc.), são gerenciados pela empresa, para que tenham a destinação adequada, conforme descrito a seguir.

Observamos que a destinação dos resíduos perigosos e ou contaminantes, neste caso o óleo lubrificante inutilizado e embalagens, são realizadas conforme previsto em legislação específica, levando em conta o controle no armazenamento,

transporte e destinação, evitando possíveis contaminações. Sendo que a tratativa dos resíduos a cada etapa é documentada, e ainda, é emitido comprovante de destinação e recebimento de tais resíduos.

O resíduo comum em geral (proveniente do escritório, sanitário, copa, etc.), são destinados à coleta comum.

2.2. Para impactos itens 3.2 – Os efluentes são gerados nas seguintes áreas: Pista de abastecimento, área dos tanques e lavagem. E será adotada a tratativa descrita abaixo.

- Os Efluentes serão direcionados através de canaleta retentora perfil “U”, com abas, para caixa separadora de água e areia e posteriormente para caixa separadora de água e óleo com placas coalescente (Resolução Conama nº 273/2000), só então segue para rede pública, conforme exigência do Código Sanitário, Decreto Estadual 12342/78.

As caixas de separação dos processos descritos acima são independentes, com capacidade suficiente para suportar a vazão de trabalho.

As unidades de abastecimento (bomba) serão providos dos seguintes equipamentos:

- Câmara de contenção estanque e impermeável, com sensor de detecção de líquidos;
- Válvula de retenção (check valve) junto à bomba.

As tubulações do estabelecimento atendem as seguintes especificações:

- Tubulações de sucção serão flexíveis e não metálica.
- As tubulações que trabalham sob pressão serão flexíveis, encamisadas e metálicas.
- As tubulações de descarga à distância serão flexíveis e não metálica.

Como medida de controle os tanques, instalados estão em conformidade com a referida Resolução Conama e SMA, possuindo bacia de contenção.

2.3. Para impactos item 3.3 – Em relação à redução de recursos naturais, são tomadas medidas a fim de controlar o desperdício.

2.4. Para impactos itens 3.4 e 3.5 – As atividades de manutenção a serem realizadas no empreendimento, não tem como característica a geração de ruído a níveis além dos estabelecidos em norma. Em relação a níveis de ruído emitidos pelas aeronaves, e medidas de prevenção contra acidentes, informamos que as mesmas passam por manutenção periódica, conforme orientações do fabricante, e conforme regulamentações da ANAC, dessa forma, mantendo as aeronaves dentro dos padrões de segurança, e com todos os dispositivos regulados, afim de evitar a geração de ruído acima de limites estabelecidos. Informamos que pela NBR 10151:2019, que tem como título, Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de Uso Geral, entende por horário diurno o período das 07 às 22 horas. Dessa forma, esclarecemos todas as decolagens são realizadas no período diurno, não são realizadas decolagens no período noturno, o último horário de decolagem é as 18:30 horas.

2.5. Para impacto item 3.6 – Será implantado sistema de captação de água pluvial, dentro do prazo de 1 ano, destinando a captação a caixas de infiltração, ou retenção, atendendo o disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº4265/2011, e artigos 33 A E 33 B, da Lei Municipal nº1146/1971.

3. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Através do presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança apresentado, percebemos que o funcionamento do empreendimento, não gera incômodo e nem causa danos a população do entorno, desde que tomadas medidas para controle, eliminação e/ou neutralização dos impactos negativos.

É notório que o funcionamento do empreendimento traz inúmeros benefícios aos moradores do entorno, e ao município em geral.


4. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS


- NBR 10.151:2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
- NBR 10004:2004 Classificação de Resíduos;
- Lei Complementar nº561 de 26 de setembro de 2007 e Decreto nº339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;
- Lei Complementar nº893 de 03 de Janeiro de 2020 – Plano Diretor;
- Lei Complementar nº556 de 20 de Junho de 2007 – Código de Urbanismo;
- Lei Complementar nº425 de 07 de Junho de 2004 - Dispõe sobre alteração do Código de Obras.

5. ANEXOS

- ART Atestado de Responsabilidade Técnica.
- Projeto.
- Croqui do entorno.

Bragança Paulista, 16 de Março de 2021.


Pedro Itamar Ribeiro
Responsável Legal


Tobias Soares Bádue
Eng. Civil – CREA: 5063282264
I.M.: 043301



CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PILOTOS CIVIS
ESCOLA DE PILOTAGEM - Fundada em 01/06/1940
Rua Arthur Siqueira, 651 - Jd. São José- Cep 12916-000
BRAGANÇA PAULISTA - SP
TEL (11) 4033-0967 - (11) 4032-7857

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29606

Bragança Paulista, 22 de Dezembro de 2020.

Ao

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA

Assunto: REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

O Aeroclube de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ sob numero 45.618.121/0001-30, e tendo registro inicial de pessoa juridica sob numero 132, através do Sr. Enzo Dall'Ara, vem solicitar que seja efetuado o registro da ata de assembleia geral efetuado no dia 19 de Dezembro de 2020.

Sem mais,

Atenciosamente



ENZO DALL'ARA
presidente

1º Tabelião de Notas e do Protestos
de Bragança Paulista - S. P.
AUGUSTO CAVALLARO
ESCREVENTE
Rua dos Ingletes, 1986
Cidade de Bragança Paulista - SP
CNPJ: 45.618.121/0001-30
Fone: (11) 4033-0967
E-mail: contato@tabofabraganca.com.br
Fábio Nicolli - Tabelião

Reconhecido por semelhança a(s) TIPOGRAFIA DE ENZO DALL'ARA, 2020, em documento
sem valor econômico, não fé.
Bragança Paulista, 22/12/2020. DA VERDADE.

CEGAR AUGUSTO CAVALLARO
Valor Total R\$ 6,81

VALIDAR SOBRENTE COM CÍSELLO DE AUTENTICIDADE



Centro de Formação de Pilotos Civis
Escola de Pilotagem – Fundada em 01/06/1940
Rua Arthur Siqueira, 651 - Jardim São José
Bragança Paulista – SP – CEP 12916-000
TEL (11)4033-0967 FAX (11)4033-7857

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL
DE BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES SOCIAIS PARA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2020, às 16:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se na sede social deste Aeroclube mais de 1/3 (um terço) dos sócios do Aeroclube de Bragança Paulista em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme lista de presença anexa, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: ELEIÇÕES SOCIAIS PARA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL, nos termos dos arts. 20, I, p.u., 23, 40, 41, 42, 43, 48 e seguintes do Estatuto Social da entidade. Abertos os trabalhos, o Sr. Enzo Dall'Ara, Presidente, secretariado pelo Sr. Geraldo Salaroli, 1º Secretário, expôs aos presentes o motivo da convocação da Assembleia, qual seja a eleição social para a Diretoria e Conselho Fiscal do Aeroclube. Foi enfatizado o histórico do processo eleitoral no âmbito da pandemia do coronavírus (covid-19) e o teor da ata da Assembleia Geral realizada em 27/06/2020 (onde, diante da ausência de pressupostos para a realização da eleição naquela data, foi deliberado pela remessa da questão à Diretoria da entidade, a qual, nos termos e limites estatutários, deveria decidir sobre as ações a serem tomadas visando a continuidade do processo eleitoral, mantendo-se, em todo caso, a composição atual da Diretoria e do Conselho Fiscal até decisão ulterior) e da ata da Reunião Extraordinária da Diretoria do Aeroclube ocorrida em 04/07/2020 (onde, nos termos do art. 48 do Estatuto Social da entidade, foi deliberado por manter-se inalterada a composição da atual Diretoria e Conselho Fiscal pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data em que se encerraria o mandato (29/07/2020), devendo ocorrer novas eleições antes de findo este prazo, sendo que, nesse caso, os mandatos terão duração equivalente ao tempo restante para completar o biênio estatutário, encerrando-se em 29 de Julho de 2022). Após discussões, foi verificado que apenas uma chapa se inscreveu, sendo atestado que todos os integrantes estavam em condições de se candidatar.

Lista-se, abaixo, os sócios presentes que, nos termos do Estatuto Social do Aeroclube, encontram-se aptos a votar por estarem em pleno exercício dos direitos sociais.

Relação de sócios presentes e votantes:

1. GERALDO SALAROLI
2. JOÃO BATISTA TURELA
3. PAULO MARTIN LOBATO
4. ANDERSON ROBERTO DOS REIS
5. MAURICI ANTONIO MALENGO
6. ENZO DALL'ARA
7. FERNANDO FUNCK ABRAHÃO DALL'ARA
8. YURI CARVALHO ROCHA
9. LUCAS RIOS TEIXEIRA
10. SHIGERU ISHIZU
11. JULIO CESAR FERNANDES
12. JOSÉ CARLOS GALHARDO
13. MARCELO ROSSI
14. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE



Centro de Formação de Pilotos Civis
Escola de Pilotagem – Fundada em 01/06/1940
Rua Arthur Siqueira, 651 - Jardim São José
Bragança Paulista – SP – CEP 12916-000
TEL (11)4033-0967 FAX (11)4033-7857

REGISTRO CIVIL
DE EMPRESAS
INDUSTRIAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N° 29606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÕES SOCIAIS PARA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2020, às 16:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se na sede social deste Aero clube mais de 1/3 (um terço) dos sócios do Aero clube de Bragança Paulista em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme lista de presença anexa, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: ELEIÇÕES SOCIAIS PARA A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL, nos termos dos arts. 20, I, p.u., 23, 40, 41, 42, 43, 48 e seguintes do Estatuto Social da entidade. Abertos os trabalhos, o Sr. Enzo Dall'Ara, Presidente, secretariado pelo Sr. Geraldo Salaroli, 1º Secretário, expôs aos presentes o motivo da convocação da Assembleia, qual seja a eleição social para a Diretoria e Conselho Fiscal do Aero clube. Foi enfatizado o histórico do processo eleitoral no âmbito da pandemia do coronavírus (covid-19) e o teor da ata da Assembleia Geral realizada em 27/06/2020 (onde, diante da ausência de pressupostos para a realização da eleição naquela data, foi deliberado pela remessa da questão à Diretoria da entidade, a qual, nos termos e limites estatutários, deveria decidir sobre as ações a serem tomadas visando a continuidade do processo eleitoral, mantendo-se, em todo caso, a composição atual da Diretoria e do Conselho Fiscal até decisão ulterior) e da ata da Reunião Extraordinária da Diretoria do Aero clube ocorrida em 04/07/2020 (onde, nos termos do art. 48 do Estatuto Social da entidade, foi deliberado por manter-se inalterada a composição da atual Diretoria e Conselho Fiscal pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data em que se encerraria o mandato (29/07/2020), devendo ocorrer novas eleições antes de findo este prazo, sendo que, nesse caso, os mandatos terão duração equivalente ao tempo restante para completar o biênio estatutário, encerrando-se em 29 de Julho de 2022). Após discussões, foi verificado que apenas uma chapa se inscreveu, sendo atestado que todos os integrantes estavam em condições de se candidatar.

Lista-se, abaixo, os sócios presentes que, nos termos do Estatuto Social do Aero clube, encontram-se aptos a votar por estarem em pleno exercício dos direitos sociais.

Relação de sócios presentes e votantes:

1. GERALDO SALAROLI
2. JOÃO BATISTA TURELA
3. PAULO MARTIN LOBATO
4. ANDERSON ROBERTO DOS REIS
5. MAURICI ANTONIO MALENGO
6. ENZO DALL'ARA
7. FERNANDO FUNCK ABRAHÃO DALL'ARA
8. YURI CARVALHO ROCHA
9. LUCAS RIOS TEIXEIRA
10. SHIGERU ISHIZU
11. JULIO CESAR FERNANDES
12. JOSÉ CARLOS GALHARDO
13. MARCELO ROSSI
14. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE

15. ADILSON DE LIMA
16. LUCAS ALBERTO GONZALEZ
17. GLAUCO DE SOUZA QUINTELA
18. LUIZ CARLOS DA SILVA
19. FRANCISCO DONIZETE GONZALEZ
20. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
21. BRENO LESCOANO BATISTA
22. RODRIGO CAMARGO LEME
23. ANTONIO JOSE MUNER
24. PEDRO ITAMAR RIBEIRO
25. NAJAY ANTONIO RIGOTI GUIMARÃES
26. LEANDRO RODRIGUES GONÇALVES
27. VANDICK DE LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
JURISDIÇÃO DAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29606

Realizada a eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal do Aeroclube de Bragança Paulista, para o biênio a ser iniciado em 30 de Janeiro de 2021 e encerrado em 29 de Julho de 2022, foram eleitos os seguintes membros, todos sócios e no pleno gozo de seus direitos sociais:

Presidente – Pedro Itamar Ribeiro, brasileiro, casado, aeronauta

RG: 8.188.134 – SSP-SP

CPF: 951.398.938-00

Endereço: Avenida Salvador Markowycz, 650 – Village Santa Helena CEP 12916-400 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

Vice-Presidente – Enzo Dall'Ara, brasileiro, casado, aeronauta

RG: 7.277.935 – SSP-SP

CPF: 713.285.308-25

Endereço: Rua Arthur Weingrill, 180 – Jardim América CEP 12902-180 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

1º Tesoureiro – José Carlos Galhardo, brasileiro, casado, coordenador de segurança

RG: 9.884.077 – SSP-SP

CPF: 016.455.418-19

Endereço: Avenida Joanópolis, 280 – CEP 12914-220 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

2º Tesoureiro – Paulo de Oliveira Leite, brasileiro, casado, empresário

RG: 7.596.826 – SSP-SP

CPF: 016.465.498-48

Endereço: Alameda Gomides de Oliveira, 444 – Residencial Rosário de Fatima CEP 12919-601 BRAGANÇA PAULISTA - SP

1º Secretário – Geraldo Salaroli, brasileiro, casado, suinocultor

RG: 377978 - MAER

CPF: 024.464.818-25

Endereço: Rua José Mathias Farah Sobrinho, 828 Jardim América CEP 12902-270 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

2º Secretário – João Batista Turela, brasileiro, casado, assistente comercial

RG: 9.884.024 – SSP-SP

CPF: 850.902.128-72

Endereço: Rua das Palmeiras, 32 – Vila Mota CEP 12903-280 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

Associação de Proteção
Bragança Paulista - S. P.
STO CAVALLARO
REVENTE
Imigrantes, 1666
(1) 4034-6610



Diretor de Materiais – Francisco Donizete Gonzalez, brasileiro, casado, empresário

RG: 22.951.953-2 – SSP-SP

CPF: 107.919.468-19

Endereço: Rua Jose Vicchiatti, 55 – Jardim do Cedro CEP 12926-300 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

Diretor de Instrução – Yuri Carvalho Rocha, brasileiro, solteiro, aeronauta

RG: 42.342.599-7 – SSP-SP

CPF: 398.149.498-92

Endereço: Travessa Paris, 105 – Jardim Europa CEP 12919-220 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

Diretor Técnico – Fernando Funck Abrahão Dall'Ara, brasileiro, solteiro, aeronauta

RG: 33.304.156-2 - SSP-SP

CPF: 213.658.728-58

Endereço: Rua Arthur Weingrill, 180 – Jardim América CEP 12902-180 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

Diretor Social – Paulo Martin Lobato, brasileiro, casado, aeronauta

RG: 8.923.118-1 – SSP-SP

CPF: 140.563.958-02

Endereço: Alameda Alemanha, 105 – Jardim Europa CEP 12919-035 – BRAGANÇA PAULISTA-SP

Diretor de Segurança de Voo – Lucas Rios Teixeira, brasileiro, solteiro, aeronauta

RG: 48.649.050-6 – SSP-SP

CPF: 416.805.608-24

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 454 – Centro CEP 12900-011 – BRAGANÇA PAULISTA-SP

Conselho Fiscal – Titulares

1º – Vandick de Lima, brasileiro, casado, metalúrgico

RG: 13.126.371 –SSP-SP

CPF: 030.376.728-62

Endereço: Alameda Alemanha, 22 – Jardim Europa CEP 12919-035 – BRAGANÇA PAULISTA-SP

2º – Maurici Antonio Malengo, brasileiro, casado, aeronauta

RG: 17.170.664 -SSP-SP

CPF: 068.716.228-96

Endereço: Avenida Carlos de Campos, 39 –Jardim São José CEP 12916-220 – BRAGANÇA PAULISTA-SP

3º – Najay Antonio Rigoti Guimarães, brasileiro, solteiro, aeronauta

RG: 53.997.896-7 - SSP-SP

CPF: 130.047.637-02

Endereço: Rua Ubajara, 57 – casa 2 – Vila Aparecida CEP 12912-560 – BRAGANÇA PAULISTA-SP

Conselho Fiscal – Suplentes

1º – Julio Cesar Fernandes, brasileiro, casado, empresário

RG: 3.398.112 – SSP-SC

CPF: 005.319.179-08

Endereço: Avenida São Francisco de Assis, 500 – Lagos Santa Helena CEP 12916-402 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
JURISDIÇÃO DAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29606

Associação de Protestos
Paulista - S. F.
STO CAVALLARO
INVENTE
Migrantes, 1686
1034-6610

1º Tabelião de Notas e de Protestos
 Bragança Paulista - S. P.
CEZAR AUGUSTO CAVALLARO
 ESCRIVENTE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ENZO DAHL (41906), GERALDO DALFRONI (41906), em documento sem valor econômico, Dou fé.
 Bragança Paulista, 27/01/2021 EM TEST. DA VERDADE.

CEZAR AUGUSTO CAVALLARO Valor Total R\$13,82

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

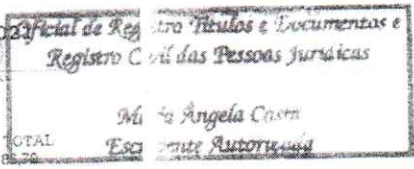
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Protocolado em 27/01/2021 sob nº 33007,
 Registrado em microfilme sob nº 29606.

Anotação a Margem do nº. 132

BRAGANÇA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2021

Maria Angela Costa
MARIA ANGELA COSTA
 ESCRIVENTE



EMOL.	ESTADO I.P.E.S.P.	CIVIL	Jus.	ISS	FED.M.F.	TOTAL
51,73	14,70	10,06	2,72	3,56	1,85	2,48

1º Tabelião de Notas e de Protestos
 Bragança Paulista - S. P.
CEZAR AUGUSTO CAVALLARO
 ESCRIVENTE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ENZO DAHL (41906), em documento sem valor econômico, Dou fé.
 Bragança Paulista, 27/01/2021 EM TEST. DA VERDADE.

CEZAR AUGUSTO CAVALLARO Valor Total R\$ 6,81

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 476722

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 101307/3507605/2017

Endereço: RUA ARTUR SIQUEIRA

Nº: 651

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO JOSE

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: ESCOLA DE PILOTO, AERoclUBE E HANGAR

Proprietário: AERoclUBE DE BRAGANÇA PAULISTA

Responsável pelo Uso: AERoclUBE DE BRAGANÇA PAULISTA

Responsável Técnico: GUILHERME AUGUSTO PIMENTEL DE OLIVEIRA

CREA/CAU: 5070537199

ART/RRT: 28027230200918338

Área Total (m²): 3229,20

Área Aprovada (m²): 3229,20

Validade: 19/08/2023

Vistoriador: 2. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO

OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 45 PESSOAS (LANCHONETE)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bragança Paulista, 26 de Agosto de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.618.121/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AERO CLUB DE BRAGANCA PAULISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AER AERO PORTO ARTUR SIQUEI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 12.900-005	BAIRRO/DISTRITO TABOAO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2021** às **09:58:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



01	1º - TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA À TÍTULO GRATUITO N.º ACOM/003/01					
02	AEROPORTO:	Bragança Paulista	PROC. N.º:	713/73 - DAESP	PROV. N.º:	04
QUALIFICAÇÃO DAS PARTES						
03	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP					
AV. DO ESTADO, 777 - 6º ANDAR - PONTE PEQUENA – CEP: 01107-000 – SÃO PAULO – CNPJ Nº 47.693.643/0001-21						
04	REPRESENTANTE:	Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi	05	CARGO:	Superintendente	
06	CONCESSIONÁRIO:	Aeroclube de Bragança Paulista				
07	PESSOA JURÍDICA:	CNPJ Nº 45.618.121/0001-30				
08	ENDEREÇO (SEDE):	Aeroporto Arthur Siqueira, s/nº - CEP: 12.900-000				
09	CIDADE:	Bragança Paulista	ESTADO:	SP		
10	REPRESENTANTE:	Pedro Itamar Ribeiro	11	CARGO:	Presidente	
12	C O N D I Ç Õ E S					
<p>A partir de 11 de setembro de 2013, o Termo de Concessão de Uso de Área À Título Gratuito nº ACOM/003/01, fica alterado na forma como segue:</p> <ol style="list-style-type: none">O prazo de vigência do Contrato de Concessão de Área Aeroportuária n.º ACOM/003/01, fica prorrogado até 18 de setembro de 2015.Campo Nº 10 – Representante – fica excluído do Contrato ACOM/003/01 o senhor Arnaldo de Carvalho Pinto e incluído o senhor Pedro Itamar Ribeiro, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de Julho de 2012.Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato nº ACOM/003/01, e seus Termos de Alteração e Prorrogação, não alterados por estes Termos. Fica reconhecida a vigência do contrato no período de 19/09/11 até a presente data.Este Termo de Alteração e Prorrogação é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.						


São Paulo, de _____ de 2013.

TESTEMUNHAS:

NOME: Evelem N. Pereira
RG N.º 21.106.104-9

Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente

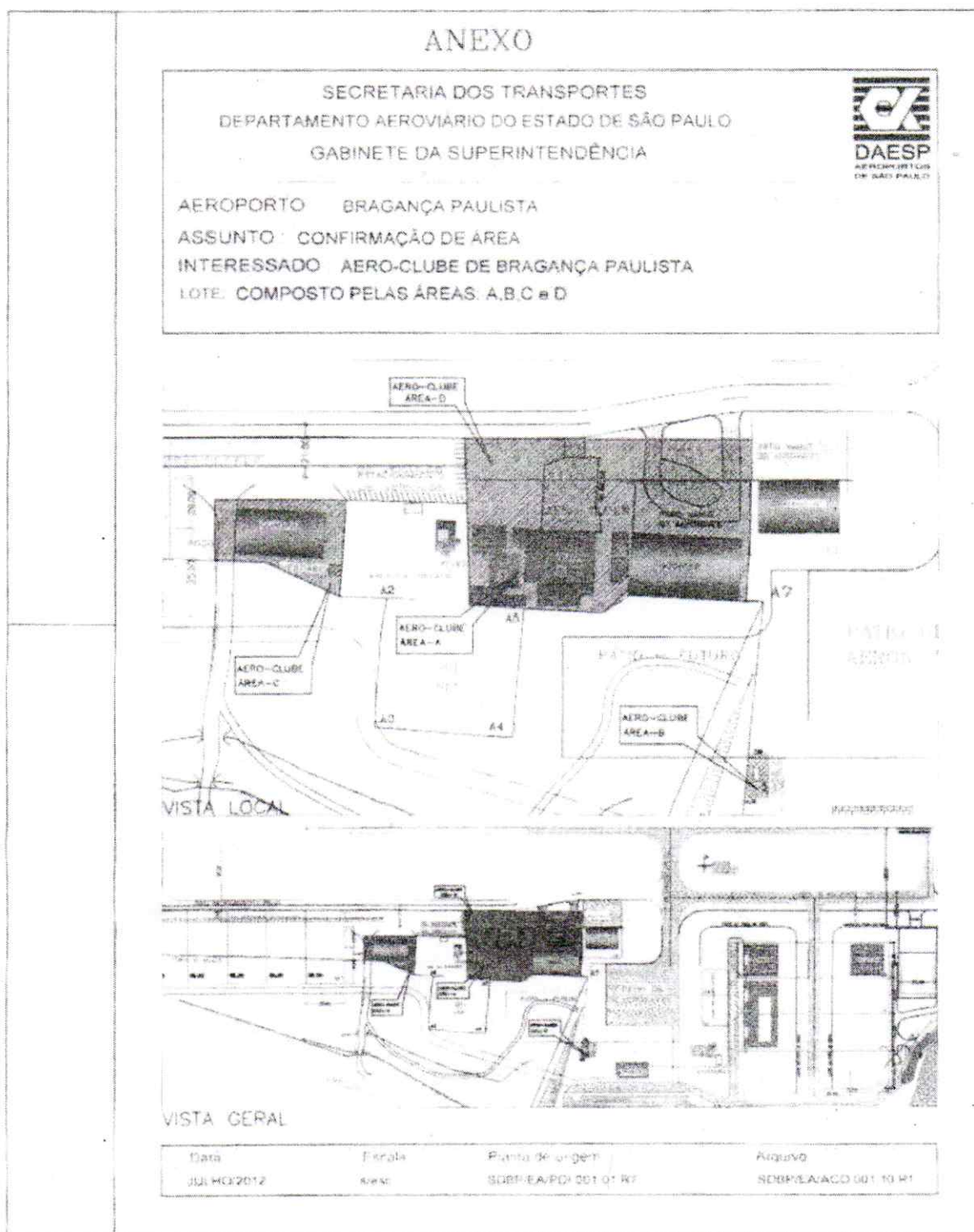
NOME:
RG N.º
ACOM/enp



Pedro Itamar Ribeiro
Representante



ANEXO II





DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



OF/GAB/ACOM N.º 487/101

São Paulo, 20 de Setembro de 2001

Prezado Senhor:

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, 01(uma) via do Termo de Concessão de uso de Área a Título Gratuito nº ACOM/003/01, onde formalizou a concessão de área conforme o Anexo II do referido termo, com prazo contratual de 10(dez) anos após a assinatura, no Aeroporto de Bragança Paulista.



Fábio Calloni
Chefe de Gabinete

Ilmo. Senhor

Arnaldo Carvalho Pinto

Presidente do Aeroclube de Bragança Paulista.

Bragança Paulista - SP

jca/jca.



TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA A TÍTULO GRATUITO
TERMO N.º ACOM/00701

O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Convênio celebrado com a União e o Governo do Estado de São Paulo aos 31.12.80, a Lei nº 6009, de 26.12.73, suas alterações e seu regulamento, o Decreto nº 89.121, de 06.12.83, a Portaria nº 495/GM2, de 17.05.77 e demais legislações vigentes, doravante denominado DAESP, neste ato representado pelo seu Superintendente Engº Dario Rais Lopes e o AEROCULUBE DE BRAGANÇA PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF nº 45.618.121/0001-30, com sede e foro na cidade de Bragança Paulista - SP, Aeroporto Artur Siqueira, s/nº, CEP.: 12900-000, neste ato representado por seu Presidente Senhor Arnaldo de Carvalho Pinto - CPF 016.146.858-16, conforme Ata de Assembléia de 23 de junho de 2001, constante do Anexo I que faz parte integrante deste Termo, doravante denominado AEROCULUBE, resolvem celebrar o presente Termo de concessão de uso a título gratuito, de área aeroportuária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O DAESP cede para uso do AEROCULUBE, as áreas do aeroporto de Bragança Paulista, sendo as áreas A, B, C e D, assinaladas e definidas no Anexo II deste termo, devidamente rubricado pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste Termo.
- 1.2. As áreas descritas na cláusula anterior e definidas no Anexo II terão a seguinte destinação:
 - 1.2.1 **Área A:** Objeto de "Cessão de Área a Título Gratuito" conforme Portarias Nº 05/GM5 de 04.02.75, Nº 495/GM-5 de 17.05.77 e Nº 774/GM-2 de 13.11.97.
 - 1.2.2 **Área B:** Lote, para combustível, até que se consiga a desapropriação e/ou se amplie o Pátio de Aeronaves.
 - 1.2.3 **Área C:** Para utilização, urbanização e manutenção, em caráter provisório, até que se efetive o Plano de Desenvolvimento (SDBP/EA/PDI-001.01-R3)
 - 1.2.4 **Área D:** Para utilização, urbanização e manutenção, não edificável, com o compromisso de demolição do hangar existente nesta área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO

- 2.1. A área cedida será utilizada, exclusivamente, pelo AEROCULUBE para suas atividades específicas e para as que forem especialmente autorizadas pelo DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - DAC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. O AEROCULUBE, dentro da área cedida, terá autoridade de administração e poderá, sempre a título precário, desde que autorizada por escrito, pelo DAESP, prestar, exclusivamente aos seus associados, serviços que lhe são afetos.
- 3.2. O AEROCULUBE não poderá permitir, exceto com autorização prévia e expressa da DAESP, que terceiros venham instalar ou explorar qualquer serviço ou comércio na área objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. Sem prejuízo de encargos assumidos em outras cláusulas deste Termo obriga-se o AEROCULUBE a:
- 4.2. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as leis, regulamentos e instruções atinentes aos serviços, segurança e a boa ordem geral do Aeroporto, durante todo o prazo deste Termo.
- 4.3. Manter a área em perfeitas condições de conservação, segurança e higiene, arcando com as despesas para tanto necessárias.





- 4.4. Arcar com as despesas de água e esgoto, energia elétrica, conservação, limpeza e coleta de lixo, calculadas através de medições efetuadas na área, ou através de rateios dessas despesas, elaborados com conhecimento facultado ao AEROCLUBE.
- 4.5. Participar em divisão proporcional às dimensões da área concedida, dos riscos decorrentes de suas atividades e da responsabilidade civil correspondente.
- 4.6. Manter a vigilância de suas instalações, se julgar necessário, ficando o DAESP eximido de qualquer responsabilidade relativa à guarda de bens, aeronaves e valores.
- 4.7. Submeter-se ao direito do Administrador do Aeroporto ou a quem credenciado pelo DAESP, de no exercício de suas funções, fiscalizar a área e respectivas instalações.
- 4.8. Contratar Seguro Contra Incêndio proporcional à área utilizada e aos riscos decorrentes das atividades nela exercidas, com cláusula indicando como beneficiário o DAESP e, ainda, Seguro de Responsabilidade Civil Geral inerente às atividades exercidas;
 - 4.8.1 Manter a área dada em concessão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistros, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz daquela aparelhagem;
- 4.9. Restituir a área e respectivas edificações e benfeitorias em perfeitas condições, quando encerrado, findo ou rescindido este Termo.
- 4.10. Comunicar, de pronto, qualquer alteração ocorrida em seu Contrato Social ou Estatuto, e, previamente, quando a alteração implicar do direito de uso de área concedida.
- 4.11. Encerrar, de pronto, qualquer atividade que venha ser proibida pelo órgão competente.
- 4.12. Qualquer nova obra ou modificação da existente, ficará sujeita a prévia aprovação do DAESP.
- 4.13. Quaisquer modificações ou reforma ficarão incorporadas, desde logo, para todos os efeitos, à construção prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O AEROCLUBE está isento do pagamento de Preços Específicos pela utilização da área, objeto deste Termo, salvo se houver Legislação ou Portaria Ministerial que disponha ao contrário.
- 5.2. O AEROCLUBE deverá recolher aos cofres do Estado, percentual das rendas provenientes das demonstrações e shows aéreos realizados na sede do seu clube, percentual esse a ser estabelecido quando da autorização por parte do DAESP.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

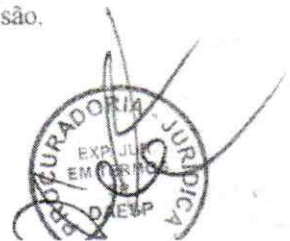
- 6.1. A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do DAESP, de acordo com a legislação vigente, incluída a utilização da área objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1. A qualquer tempo, por motivo de guerra, segurança nacional, comoção interna, estado de sítio ou de emergência, ou medidas de emergência que, a juízo do DAESP, exijam o controle direto da área, das edificações ou instalações, poderá ser determinada a ocupação temporária da área o que não ensejara qualquer tipo de indenização de tais atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMINAÇÕES

- 8.1. O AEROCLUBE obriga-se a cumprir e fazer cumprir, fielmente, por si, seus dirigentes, associados, empregados, prepostos ou contratados, o presente Termo de concessão de uso, acatando quaisquer instruções complementares que venham a ser baixadas pelo DAESP, bem como pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica e/ou seus órgãos competentes.
 - 8.2.1. A reincidência ou persistência das infrações neste Termo poderá resultar na sua rescisão.





CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1. O AEROCULUBE será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que, direta ou indiretamente forem causados ao DAESP ou a terceiros. Será responsável inclusive pelos danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, na área sob sua administração, providenciando, o AEROCULUBE, de imediato, a reparação material exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. Este Termo ficará rescindido, se o AEROCULUBE:

- 10.1. Cedêr, transferir ou sublocar a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ora ajustados, sem prévia e expressa autorização do DAESP, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado com este fim;
- 10.2. Infringir, mesmo que parcialmente, qualquer condição do mesmo;
- 10.3. Utilizar a área para outros fins que não os previstos no Termo;
- 10.4. Cancelamento da autorização de funcionamento ou extinção do AEROCULUBE;
- 10.5. Concluir, sem prévia e expressa aprovação do DAESP, qualquer tipo de ajuste com terceiros, relativos à área ou a serviços nela explorados;
- 10.6. Superveniência de legislação que torne o presente Termo material ou formalmente inexecutável;
- 10.7. Cancelamento da homologação do Aeroporto;
- 10.8. Efetuar qualquer modificação nas instalações sem a prévia e expressa autorização do DAESP;
- 10.9. Solicitar a rescisão do mesmo a qualquer tempo, revertendo as construções ao Aeroporto sem qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DA ÁREA

- 11.1. Em benefício das operações do Aeroporto, no interesse do DAESP, dentro do plano diretor, este poderá indicar, independente de justificção, outra área em substituição às mencionadas na cláusula I.
- 11.2. Existindo benfeitoria permanente, o remanejamento, por conta do AEROCULUBE, será possível com a garantia de nova edificação que preencha as necessidades básicas da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

- 12.1. O prazo da presente cessão será de 10 (DEZ) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.2. Mediante novo Termo, fica automaticamente garantida a prorrogação por igual período, para que o AEROCULUBE continue a usar a área cedida desde que nenhuma das partes manifestem-se contrariamente a que isto ocorra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS NORMAS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS.

13. O Aeroclube deverá cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e emergências aeroportuárias, a saber:
 - 13.1. MCA 58-2 - Plano de Segurança da Aviação Civil, de 06 de abril de 2000 do Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica.
 - 13.2. NSMA 3-4 - Plano de Emergência aeronáutica em aeródromo de 30 de Janeiro de 1996, do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) do Comando da Aeronáutica.
 - 13.3. NSMA 3-7 - Responsabilidade dos operadores de aeronaves em caso de acidente e de incidente aeronáutico, de 30 de janeiro de 1996, do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) do Comando da Aeronáutica.
 - 13.4. Comparecer, quando convocado pela Administração do Aeroporto às reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) de acordo com a Portaria DAC nº 1019/DGAC de 25 de julho de 2000.

Alf





DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



13.5. Toda legislação citada nesta cláusula, poderá ser consultada junto à administração local do aeroporto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSTRUÇÃO

14. A construção de edificações fixas ou móveis bem como, ampliações, reformas e modificações deverão obedecer às normas vigentes e somente poderão ser executadas após aprovação, prévia e expressa do DAESP e dos demais Órgãos competentes.

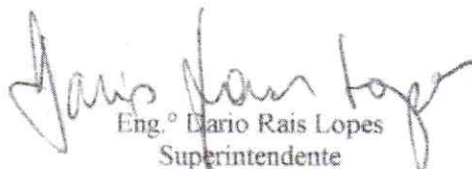
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

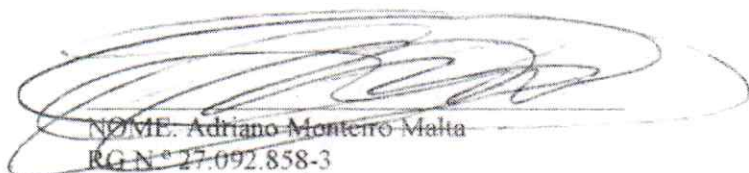
15. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para solução de quaisquer dúvidas que por ventura surjam na execução do presente termo.


E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

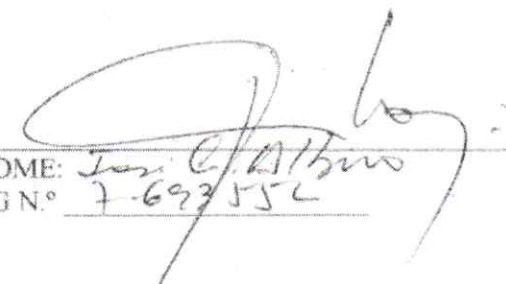
São Paulo, 19 de Setembro de 2001

TESTEMUNHAS:


Eng.º Dario Rais Lopes
Superintendente


NOME: Adriano Monteiro Malta
RG N.º 27.092.858-3


Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente do Aeroclube


NOME: José C. Albino
RG N.º 7.693.552





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA



01	1º - TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA À TÍTULO GRATUITO N.º ACOM/003/01					
02	AERÓPORTO:	Bragança Paulista	PROC. N.º:	713/73 - DAESP	PROV. N.º:	04
QUALIFICAÇÃO DAS PARTES						
03	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP					
AV. DO ESTADO, 777 - 6º ANDAR - PONTE PEQUENA – CEP: 01107-000 – SÃO PAULO – CNPJ Nº 47.693.643/0001-21						
04	REPRESENTANTE:	Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi	05	CARGO:	Superintendente	
06	CONCESSIONÁRIO:	Aeroclube de Bragança Paulista				
07	PESSOA JURIDICA:	CNPJ Nº 45.618.121/0001-30				
08	ENDEREÇO (SEDE):	Aeroporto Arthur Siqueira, s/nº - CEP: 12.900-000				
09	CIDADE:	Bragança Paulista	ESTADO:	SP		
10	REPRESENTANTE:	Pedro Itamar Ribeiro	11	CARGO:	Presidente	
12	C O N D I Ç Õ E S					

A partir de 11 de setembro de 2013, o Termo de Concessão de Uso de Área

ACOM/003/01 fica ~~em vigor~~ *em vigor* a concessão de Área Aeroportuária a partir de 11 de setembro de 2015.

2. Campo Nº 10 – Representante – fica **excluído** do Contrato ACOM/003/01 o senhor Arnaldo de Carvalho Pinto e **incluído** o senhor Pedro Itamar Ribeiro, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de Julho de 2012.
3. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato nº ACOM/003/01, e seus Termos de Alteração e Prorrogação, não alterados por estes Termos. Fica reconhecida a vigência do contrato no período de 19/09/11 até a presente data.
4. Este Termo de Alteração e Prorrogação é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

TESTEMUNHAS:

São Paulo, de _____ de 2013.

NOME: Evelem N. Pereira
RG N.º 21.106.104-9

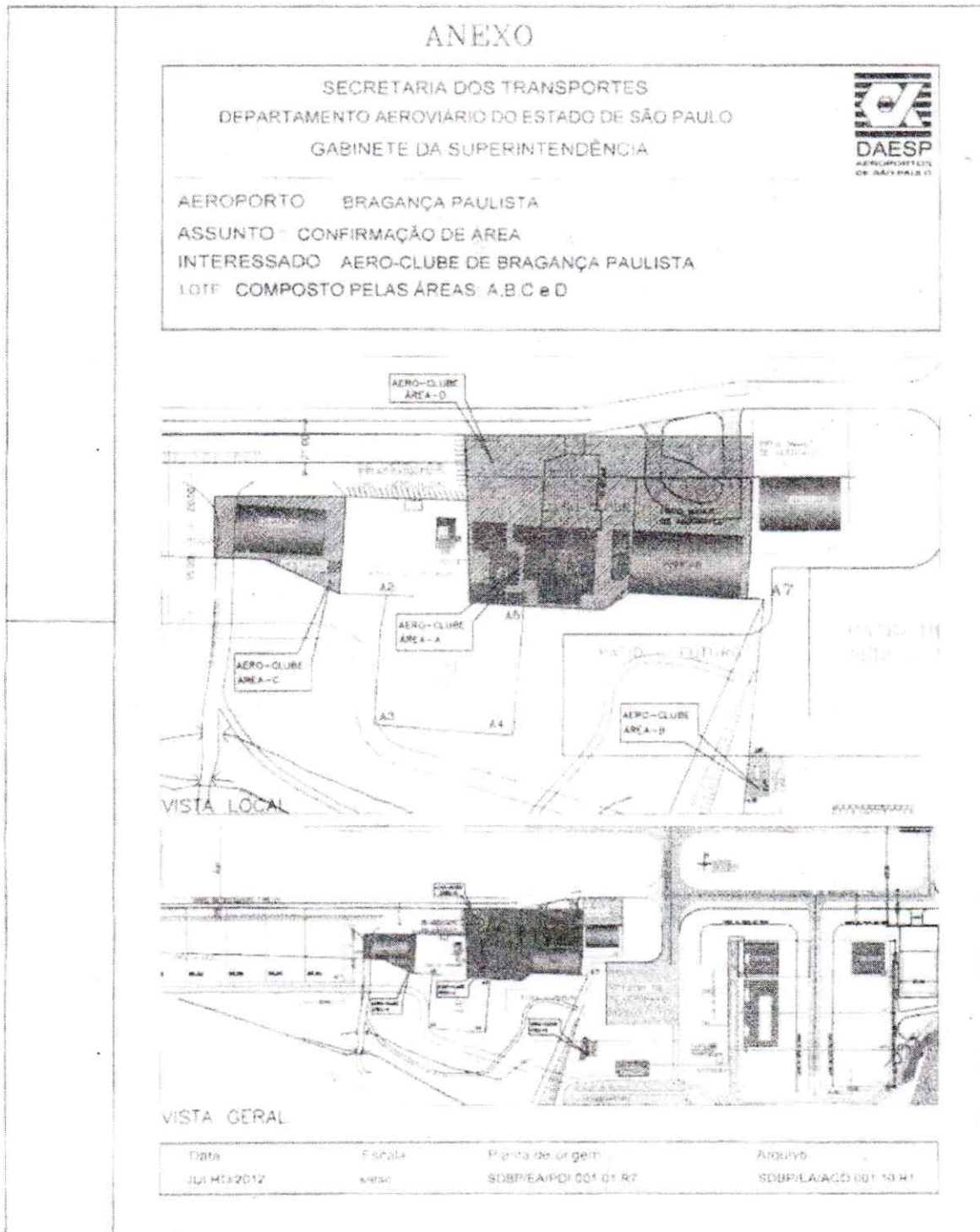
Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente

NOME:
RG N.º
ACOM/enp

Pedro Itamar Ribeiro
Representante



ANEXO II





01	2º - TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA À TÍTULO GRATUITO N.º ACOM/003/01					
02	AEROPORTO:	Bragança Paulista	PROC. N.º:	713/73 - DAESP	PROV. N.º:	04
QUALIFICAÇÃO DAS PARTES						
DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP						
AV. DO ESTADO, 777 - 6º ANDAR - PONTE PEQUENA – CEP: 01107-000 – SÃO PAULO – CNPJ Nº 47.693.643/0001-21						
04	REPRESENTANTE:	Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi	05	CARGO:	Superintendente	
06	CONCESSIONÁRIO:	Aeroclube de Bragança Paulista				
07	PESSOA JURÍDICA:	CNPJ Nº 45.618.121/0001-30				
08	ENDEREÇO (SEDE):	Aeroporto Arthur Siqueira, s/nº - CEP: 12.900-000				
09	CIDADE:	Bragança Paulista	ESTADO:	SP		
10	REPRESENTANTE:	Pedro Itamar Ribeiro	11	CARGO:	Presidente	
CONDIÇÕES						
<p>A partir de 1º de setembro de 2015, o Termo de Concessão de Uso de Área À Título Gratuito nº ACOM/003/01, fica alterado na forma como segue:</p> <ol style="list-style-type: none">O prazo de vigência do Contrato de Concessão de Área Aeroportuária n.º ACOM/003/01, fica prorrogado até 19 de setembro de 2020.CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Fica incluído o Item 3.3. – O Aeroclube poderá explorar serviços de hangaragem de terceiros mediante ao pagamento do valor variável mensal por aeronave de terceiros na seguinte conformidade:<ol style="list-style-type: none">Os Associados do Aeroclube devidamente comprovados, pagarão o valor da Tabela (Anexo III).Para os não Associados será cobrado o valor da Tabela (Anexo III) ou 5% do valor negociado o que for de maior valor.CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS: Fiquem incluídos os Itens: Item 5.3. – As receitas referentes à hangaragem de aeronaves de terceiros serão pagas diretamente ao DAESP, conforme relatório mensal emitido pelo Aeroclube para fins de cobrança do variável por aeronave. Item 5.4. - O valor da Tabela (Anexo III) será reajustado ANUALMENTE, de acordo com a variação acumulada do índice da IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) ou outro que venha substituí-lo, ocorrido sempre no período anterior de 12 (doze) meses.						




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA


SÃO PAULO AEROPORTOS

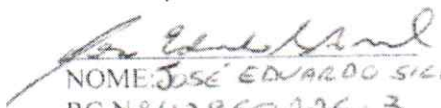
4. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato nº ACOM/003/01, e seus Termos de Alteração e Prorrogação, não alterados por estes Termos.
5. Este Termo de Alteração e Prorrogação é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

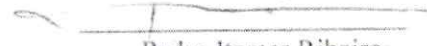
São Paulo, 03 de setembro de 2015.

TESTEMUNHAS:


NOME: Evelem N. Pereira
RG N.º 21.106.104-9


Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente


NOME: JOSÉ EDUARDO SILVA AMAL
RG N.º 43950226-3


Pedro Itamar Ribeiro
Representante



CONTRATO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 058 / 2020

CONTRATANTE: AERO CLUBE DE BRAGANÇA PAULISTA situado à Rua Arthur Siqueira, Nº 651, Bairro: Jd. São José, município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, CEP 12.916-000, Telefone (11) 4033-0967 / (11) 95738-1732, e-mail: compras@acbp.com.br; oficina@acbp.com.br; estoque@acbp.com.br; financeiro@acbp.com.br, inscrito no CNPJ sob nº 45.618.121/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 225.023.450.118, por seu representante ENZO DALL ARA, CPF nº 713.285.308-25 no final assinado.

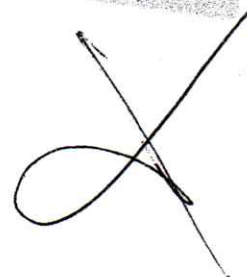
CONTRATADA: TITÃ LUBRIFICANTES EIRELI, situada à Est. Municipal Padre Luiz A. Bertolotti, nº 600 Bairro da Pernambucana, município de São José dos Campos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 08.890.836/0001-10 e Inscrição Estadual 645.508.018.110, por seu representante no final assinado.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si, ajustado nos termos que seguem:

1ª – OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de **Coleta, Transporte, Armazenamento, Segregação e Destinação Final**, pela **CONTRATADA**, aos resíduos Classe I / II, gerados nas instalações da **CONTRATANTE**;

- 1.1 - Embalagens usadas (frascos) de óleo lubrificante.
- 1.2 - Filtros de Óleo Lubrificantes usados, Filtros de Ar.
- 1.3 - Panos, trapos e/ou estopas contaminados com óleo ou graxa.
- 1.4 - Óleo lubrificante usado - onde é obrigatório a destinação exclusiva a empresa TITÃ LUBRIFICANTES EIRELI durante a vigência deste contrato.
- 1.5 - Limpeza da Caixa SAO (Separadora de Água e Óleo) / água contaminada com óleo.
- 1.6 - Papel, papelão, plástico etc.
- 1.7 - Sucatas ferrosas (para-choques, latarias em geral, discos de freio, amortecedor, e outros.)
- 1.8 - Baterias Automotivas.
- 1.9 - Tambores.



Resíduos diversos não inclusos na mensalidade

- | | |
|------------------------------|---------------------------------------|
| 2.1 - Madeira. | 2.6 - Pára-choques e outros em fibra. |
| 2.2 - Pneu. | 2.7 - Lâmpadas. |
| 2.3 - Vidros e pára-brisas. | 2.8 - Higienização de Tanques (Comb). |
| 2.4 - Serragem. | 2.9 - Recebimentos de Tanques (Comb). |
| 2.5 - Lonas de freio / GRAXA | 3.0- EPI'S |

2ª – DAS COLETAS, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAÇÃO.

2.1. A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE, para coleta, acondicionamento e transporte dos resíduos os equipamentos abaixo descritos e realizará as coletas conforme estabelecido a seguir;

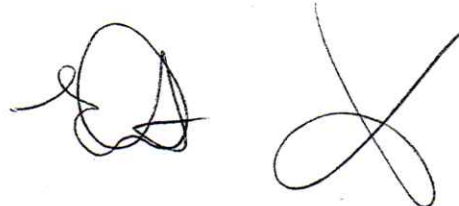
a) Um kit de tambores metálicos com 2 (duas) tampas, na cor laranja, conforme Resolução nº 275-CONAMA, contendo 01 (um) tambor de 200 litros para armazenamento do óleo lubrificante, 01 (um) tambor de 200 litros para frascos, 01 (um) tambor de 200 litros para filtros de óleo lubrificantes usados, filtro de ar, panos, trapos, papelão e outros contaminados com óleo ou graxa, todos acompanhados de embalagens plásticas (sacos) para acondicionamento.

b) Veículos mecânicos operacionais capacitados e homologados para o transporte de Resíduos

Classe I;

- Caminhões Tanques para coleta de óleo lubrificante e outros, equipados com sistema Auto-Bomba com capacidades de 4.000 litros, 5.000 litros, 7.000 litros, 8.000 litros, 10.000 litros e 15.000 litros de capacidade líquida.
- Caminhões ¾ equipados com carrocerias fechadas tipo Baú.
- Caminhões Truck's equipados com Bombas sistema Auto-Vácuo e tanque com capacidade para até 15.000 litros
- Caminhões Truck's equipados com sistema Roll-on/Roll-off com capacidade para até 25 toneladas.

- Caminhões equipados com sistema Poliguindaste, para carregamento de caixas Brooks de até 8 toneladas de carga líquida.
- 2.2. As coletas dos resíduos descritos nos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9" serão realizadas **MENSALMENTE.**
- 2.2.1. Em necessidades de coletas extras que não estejam dentro da frequência acordada, será cobrado o 50% do valor da mensalidade R\$ 139,62 (cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) por coleta extra, caso esse fato se torne constante, o valor da mensalidade será reajustado conforme a nova frequência acordada em termo aditivo.
- 2.3. A limpeza e a coleta dos resíduos descritos no item "1.5" poderá ser agendada mediante solicitação via email a qualquer momento pela contratante, porém a contratada terá o prazo de até de 10 dias úteis para realização do serviço solicitado.
- 2.4. A coleta do item "1.4" (Óleo Lubrificante Usado). Fica a CONTRATADA obrigada a coletar independentemente do volume, conforme as Leis Ambientais CETESB /ANP, para não configurar crime ambiental e penalizações posteriores as partes.
- 2.5. Os componentes para acondicionamentos cedidos a título de COMODATO ficarão a disposição da CONTRATANTE, no interior de suas instalações, em local de fácil acesso aos coletores e veículo coletor, de forma a não dificultar os trabalhos da CONTRATADA, bem como a CONTRATADA se compromete a não interromper ou prejudicar os trabalhos da CONTRATANTE.
- 2.6. Os resíduos deverão ser acondicionados separadamente de acordo com sua categoria descrita nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7 e 1.8, e descartados nos recipientes fornecidos correspondentes a cada um.
- 2.7. Na hipótese de ocorrer mistura de lixo orgânico entre os mesmos, a CONTRATANTE será informada sobre o ocorrido, sendo que a CONTRATADA só irá realizar a coleta após a segregação correta dos resíduos por parte da CONTRATANTE, retirando os resíduos inclusos no contrato apenas na próxima coleta programada caso o processo de segregação esteja concluído.



2.8. Não será tolerada a utilização dos recipientes para descarte de qualquer outro material não constante deste contrato.

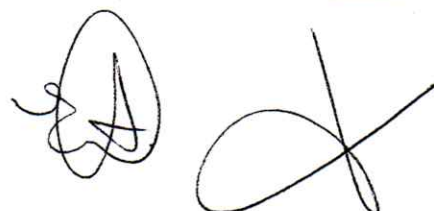
2.9. No que se refere aos itens "2.8 e 2.9" (Higienização e Destinação de Tanques de Combustível). Fica a Contratada a disposição para acordar valores mediante proposta, o que será objeto de termo aditivo em separado, o qual, após assinado, passará a integrar o presente contrato.

3ª – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E SANÇÕES.

3.1. Pela prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, segregação e destinação final dos resíduos descritos nos itens "1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 (exceto água contaminada com óleo e/ou borra oleosa, geradas no processo de Limpeza da Caixa Separadora)", incluindo a preparação dos documentos junto a CETESB para inclusão no CADRI coletivo e sua respectiva renovação anual, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 279,25 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** por mês, através de boleto bancário com vencimento para o dia 10 do mês subsequente a data do faturamento mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços.

3.2. O valor da mensalidade esta condicionado a prestação dos serviços previstos nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, Mesmo se não houver coleta dos resíduos por motivos como: Enchentes, chuvas fortes, acidentes, greves, bloqueios, paralisações , entre outros que possam ocasionar a não prestação de serviços, a CONTRATANTE se comprometerá a efetuar o pagamento integral da mensalidade normalmente, já que a contratada se responsabiliza pelo gerenciamento de resíduos a partir do inicio do contrato de prestação de serviços., ficando a CONTRATANTE ciente que a coleta dos resíduos será realizada posteriormente a normalização.

3.3. Os resíduos não inclusos na mensalidade descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 3.0 serão coletados, transportados, mediante expressa solicitação da CONTRATANTE sempre previa (uma semana com antecedência da coleta programada) e por escrito (via e-mail: comercial@titalucoesambientais.com.br), sendo pago somente o kg dos resíduos no valor de **R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)** por Kg.



3.4. É de obrigação da **CONTRATANTE** acompanhar a coleta dos resíduos descritos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 3.0, para que não haja conflitos no ato da cobrança já que o mesmo foi conferido e assinado e autorizado pelo responsável da **CONTRATANTE** e, caso haja devolução do resíduo, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo transporte do material.

3.5. Pela coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados no processo do item "1.5" água contaminada com óleo e/ou borra oleosa geradas no processo de limpeza da caixa separadora a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos)** por quilo e/ou litros coletados e destinados. Sendo o faturamento efetuado no dia posterior aos serviços prestados, e a cobrança através de boleto bancário, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação de serviços.

3.6. O fornecimento e envio do certificado de coleta e destinação dos resíduos, ficará vinculado à liquidação dos valores constantes na nota Fiscal.

3.7. Para emissão e envio de segundas vias de documentos, será cobrado o valor de R\$ 50,00 por documento solicitado, mediante a boleto bancário com vencimento em até 2 dias úteis.

3.8. Os resíduos constados no item 2.7 será cobrado o valor de **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)** por unidade, para a coleta, transporte e destinação final. **(Serviço a ser realizado sempre após SOLICITAÇÃO da CONTRATANTE)**

3.9. Pelo Óleo Lubrificante usado, o coletor efetuará no ato da coleta o pagamento cujo valor terá como referência os praticados no mercado ao preço do dia, o pagamento será em espécie para o funcionário nomeado pela **CONTRATANTE** ou através de depósito bancário.

3.10. Em caso de mau uso, que ocasione prejuízo material e que comprovadamente decorra de culpa da **CONTRATANTE** e que fuja às normas e instruções da **CONTRATADA**, havendo necessidade do fornecimento de Tambores Metálicos adicionais nas cores laranja conforme resolução CONAMA Nº. 275 será cobrado o valor de R\$ 180,00 Cento e Oitenta Reais por unidade. **(Extravios e Mau Uso, como tambores amassados)**

3.11. Na ocorrência de atraso nos pagamentos com prazo superior a 30 (trinta) dias, a prestação de serviços será suspensa e somente restabelecida após a quitação dos débitos em atraso.

3.12. Será pago anualmente pela CONTRATANTE o valor de **R\$100,00 (Cem Reais)** referente a taxa de processo de CADRI COLETIVO junto a CETESB, através de nota fiscal e boleto bancário na primeira fatura.

3.13. CADRI INDIVIDUAL: Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA auxilia no processo para a emissão do CADRI INDIVIDUAL junto a CETESB, onde a CONTRATANTE deve fornecer as informações e documentos necessários para a conclusão do processo, ficando a CONTRATANTE responsável por quaisquer custas cobradas pelos órgãos competentes para obtenção deste.

3.14. A CONTRATADA terá o prazo de 3 meses para informar à CONTRATANTE sobre o andamento do processo junto à CETESB, se o caso, enviar protocolos e números de registros e autorizações.

4ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato tem como prazo de vigência o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O presente contrato ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo prazo e assim sucessivamente, se não houver manifestação em contrário nos 30(trinta) dias que antecederem o seu vencimento.

5ª – DO REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. Os valores estipulados no presente contrato para a prestação dos serviços serão reajustados sempre no primeiro trimestre do ano subsequente, tendo como reajuste o Acordo Coletivo de Trabalho da Contratada, pertinente ao segmento e valores aplicados no mercado para gerenciamento e destinação final de resíduos.

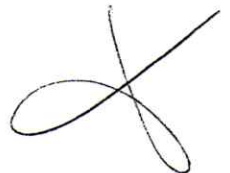
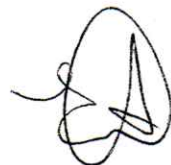
5.2. Fica estipulado que, ocorrendo desequilíbrio econômico ou financeiro em decorrência de mudança na política governamental, mesmo que por mudanças tributárias na área federal, estadual ou municipal, deverão as partes rever a periodicidade do reajuste previsto nesta cláusula.



6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir e facilitar os acessos, circulação dos veículos e pessoal da **CONTRATADA**, a fim de realizar as atividades previstas neste contrato, de forma a não prejudicar o cronograma de rota da **CONTRATADA**.
- b) Não colocar em hipótese alguma, nos containers ou tambores utilizados para descarte, outros resíduos, resultantes de obras de construção civil, líquidos, substâncias orgânicas tóxicas, ácidas, ou venenosas, e ou combinações que sejam consideradas nocivas à saúde pública e ao meio ambiente. O resíduo não enquadrado e descrito nesse contrato caso acidentalmente enviado, serão prontamente devolvidos à **CONTRATANTE** mais cobrança dos fretes e custos de manuseio.
- c) Permitir que a **CONTRATADA**, diretamente ou através de prepostos, vistorie os resíduos a serem transportados antes do carregamento do veículo;
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços na forma, prazo e condições estabelecidos neste contrato.
- Fica a **CONTRATANTE** obrigada a destinar a **CONTRATADA** todos os resíduos relacionados no CADRI, os mesmos estão condicionados no valor da mensalidade acordado entre as partes.
- e) Fica a **CONTRATANTE** obrigada manter a conservação e limpeza externa dos recipientes fornecidos pela contratada. (Tambores, Containers).
- f) Quando da retirada do óleo lubrificante usado, emitir nota fiscal da quantidade e valor pago pela **CONTRATADA**



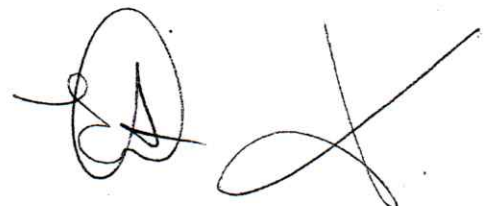
7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços de coletas, transporte dos resíduos nos dias programados e suas destinações conforme exigências dos Normativos e Leis impostas pelos Órgãos Fiscalizadores.
- b) Responsabilizarem-se por todos os encargos trabalhistas, acidentários, previdenciários, fundiários e sociais que incidirem sobre a sua atividade e sobre os serviços que realizar, isentando a **CONTRATANTE** da responsabilidade a este título;
- c) Responsabilizarem-se pelo transporte dos resíduos pelas vias públicas, e sua destinação adequada bem como seu descarte em locais licenciados ambientalmente;
- d) Realizar o transporte em conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com a legislação específica para a prestação dos serviços;
- e) Uniformizar e identificar todos os funcionários que circularem nas instalações da **CONTRATANTE** nos dias programados para a coleta.
- f) Fornecer e orientar os funcionários ao uso de todo o EPI (Equipamento de proteção Individual); transportar a carga em veículo adequado, seguro, com toda documentação atualizada e motorista habilitado, para o transporte de resíduos, e fornecer a documentação comprobatória das destinações dos resíduos coletados nas dependências da **CONTRATANTE**.

8ª – DA NOTIFICAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1. As partes poderão comunicar-se por meio de correspondência com aviso de recebimento (A.R), por telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio previsto na legislação processual.



9ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

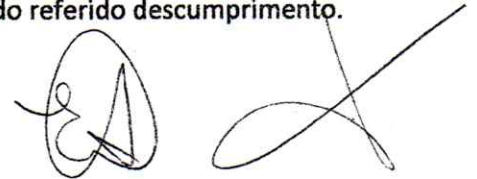
- a) Unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, após decorridos 12 (doze) meses da vigência deste instrumento, sem incidência do parágrafo único abaixo.
- b) Nos casos de liquidação judicial ou extrajudicial, falências ou concordatas deferidas de qualquer das partes;
- c) No caso de cessão não autorizada previamente, dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Parágrafo Único: A parte que der causa a rescisão do presente contrato por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor a ser apurado sobre o tempo restante para término do contrato.

10ª - DO DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

10.1 É vedado às Partes, durante todo o prazo do presente instrumento e por período indeterminado após o seu término, revelar quaisquer informações relativas às Partes, seus negócios, know-how, dados, fórmulas, algoritmos, segredos comerciais, invenções, especificações de produtos, códigos-fonte, designs, listas de clientes, contatos, estudos, características de desempenho, materiais, dados de experimentos e testes, processos, idéias, informações sobre preços, despesas, desempenho e custos, definições de mercado, operações, licenças, concessões, direitos de propriedade intelectual e industrial, programas de computador e outros produtos e serviços, nomes e detalhes sobre vendedores, clientes, anunciantes, distribuidores e revendedores, bem como quaisquer outras informações de cunho econômico, financeiro, estratégico e/ou comercial de caráter sigiloso que tenha sido revelada, utilizada, recebida, processada, preparada, conhecida ou a que tenham tido acesso, por qualquer motivo, durante a prestação dos Serviços previstos neste Contrato.

10.2. Em caso de descumprimento do dever de confidencialidade previsto no item acima, a parte infratora deverá indenizar a parte prejudicada pelas perdas, danos e lucros cessantes decorrentes do referido descumprimento.



11ª – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente contrato transfere-se automaticamente aos herdeiros ou sucessores das partes contratantes.

As partes desde já reconhecem e concordam que as informações confidenciais a que tiverem acesso em decorrência do presente contrato, têm relevante valor comercial e que sua divulgação não autorizada poderá acarretar danos substanciais aos CONTRATANTES.

12ª – DO FORO

12.1. Elegem as partes o Foro da comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José dos Campos – SP, 01 de dezembro de 2020.


TITÃ LUBRIFICANTES EIRELI


AERO CLUBE DE BRAGANÇA PAULISTA

08.890.836/0001-10

TITÃ LUBRIFICANTES EIRELI

Estr. Mun. Padre Luiz A. Bertolotti, 600

Pernambucana - CEP 12.228-845

São José dos Campos - SP

AERoclUBE DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I- DA ENTIDADE, SUA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º. O Aeroclube de Bragança Paulista, com sede e foro na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, constitui-se uma pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação (art. 44, inc. I, do Código Civil), com patrimônio, atividades e administração próprios, composta por número ilimitado de sócios, constituída por tempo indeterminado e regulada por este estatuto e demais disposições legais ou regulamentares que se lhe apliquem.

Art. 2º. O Aeroclube de Bragança Paulista tem como objetivo associativo a prática e o ensino da aviação civil esportiva e de turismo, em todas as suas modalidades, e o cumprimento de missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

§ 1º. A sociedade poderá desenvolver atividades recreativas e esportivas.

§ 2º. Para o cumprimento de seus objetivos associativos a entidade manterá e utilizará aeronaves próprias, com atividades de manutenção do seu patrimônio (oficinas), inclusive de associações congêneres.


Art. 3º. A sociedade não tem finalidade lucrativa, não distribui lucros ou dividendos entre seus sócios, nem remunera seus administradores, por qualquer forma, direta ou indiretamente; seus sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pela entidade.

Capítulo II – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Seção I - do Quadro Social

Art. 4º. A sociedade é constituída por sócios, pessoas físicas, admitidas pela Diretoria, a requerimento do interessado e com indicação de três outros sócios.

Parágrafo único. A qualidade de sócio é intransmissível a qualquer título, inclusive sucessório.



Art. 5º. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º. Todo sócio terá um cadastro associativo, contendo seus dados pessoais, data de sua admissão, cargos e funções sociais ocupados, medidas disciplinares sofridas e demais informações consideradas relevantes para a associação.

Art. 7º. A Diretoria poderá reconhecer, àqueles que participaram da Assembléia Geral de fundação da Associação, a condição de sócio fundador.

Parágrafo único. O reconhecimento da condição de sócio fundador não isenta o seu detentor da obrigação de cumprir os deveres associativos.

Art. 8º A Diretoria poderá conferir, às pessoas que, a seu juízo, colaboram de maneira relevante com os trabalhos da Associação, o título sócio benemérito.

Parágrafo único. O título de sócio benemérito somente poderá ser outorgado a sócio com mais de dois anos de afiliação e não isenta o seu portador da obrigação de cumprir os deveres associativos.

Art. 9º. Só é considerado no exercício de seus direitos associativos, o sócio que esteja em dia no cumprimento de seus deveres, especialmente os de ordem econômica, e que não esteja cumprindo medida disciplinar.

Art. 10. A suspensão dos direitos associativos, a demissão e a exclusão do sócio competem à Diretoria, observado, sempre, o disposto na lei civil e neste estatuto.

Seção II- dos direitos e deveres dos sócios

Art. 11. Não há, entre os sócios, direitos e deveres recíprocos, mas todos estão obrigados com as finalidades e ações da Associação.

Art. 12. São deveres do sócio:

- I- Cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto, o Regimento Interno, as Resoluções dos órgãos dirigentes e as determinações emanadas da ANAC,
- II- Participar das atividades sociais e assumir os cargos, funções, encargos e serviços que lhes forem conferidos,



- III- Zelar pelo bom nome da Associação e pela conservação de seu patrimônio,
- IV- Cumprir os compromissos que a Associação lhe atribuir, inclusive com aqueles de ordem econômico-financeira,
- V- Denunciar todas as ações ou omissões de dirigentes e de sócios, que contrariem este Estatuto, o Regimento Interno, as Resoluções dos órgãos dirigentes e as determinações emanadas da ANAC,
- VI- Informar as alterações de seus dados para possibilitar a atualização de seu cadastro associativo,
- VII- Abster-se, nas dependências e nos atos ou eventos da Associação, de qualquer manifestação de caráter político-partidário, religioso, racial, de nacionalidade ou de classe,
- VIII- Comparecer às Assembléias Gerais, votando e sendo votado nos termos deste estatuto.

Art. 13. São direitos do sócio:

- I- Participar das atividades sociais,
- II- Apresentar, por escrito, sugestões e críticas, para a melhoria e o desenvolvimento da Associação;
- III- Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que estejam, na ocasião, em pleno exercício dos direitos sociais.

§ 1º. O direito ao voto nas Assembléias Gerais somente poderá ser exercido após completado um ano de ingresso no quadro associativo. Esse prazo será considerado na data da realização do ato em que se deva exercitar o voto.

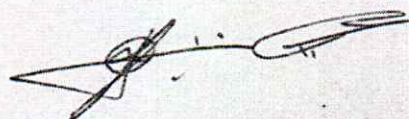
§ 2º. O direito de ser votado para qualquer cargo associativo somente se adquire após completados dois anos de ingresso no quadro associativo. Esse prazo será considerado na data do registro da candidatura pretendida.

§ 3º. Além do estabelecido no § 2º, é condição de elegibilidade, não ter o sócio sofrido medida disciplinar, no ano anterior contado do prazo máximo para o registro da candidatura.

Seção III- das medidas disciplinares, de seus procedimentos e dos recursos

Art. 14. Os sócios de qualquer modalidade que infringirem este estatuto, o Regimento Interno da associação, as resoluções dos órgãos dirigentes e as determinações emanadas da ANAC de acordo com a natureza e a gravidade da transgressão praticada, estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- I- Advertência,



- II- Suspensão,
- III- Demissão e
- IV- Exclusão.

§ 1º. A advertência poderá ser aplicada, excepcionalmente, por qualquer Diretor, diante de conduta inadequada do sócio durante ato ou trabalho associativo, se parecer suficiente à sua reprovação e cessação, observados os critérios de discricção, individualidade e adequação. Os fatos e a medida deverão ser imediatamente comunicados, por escrito, à Diretoria.

§ 2º. A pena de suspensão das atividades sociais, implica no impedimento do exercício dos direitos sociais, durante o período de sua vigência.

§ 3º. A pena de suspensão, quando for aplicada a qualquer sócio no exercício de cargo eletivo ou de função de nomeação, implicará no afastamento definitivo desse cargo ou função, declarado pela Diretoria.

§ 4º. A pena de demissão poderá ser aplicada ao sócio que deixar de cumprir com suas obrigações sociais, inclusive as de ordem econômico-financeira.

§ 5º. As medidas de suspensão, demissão e exclusão, bem como o afastamento previsto no § 3º, devem ser comunicados pessoalmente e reservadamente ao sócio, por escrito, em ato do Presidente, sendo aplicadas depois de ouvido o transgressor e facultada sua ampla defesa.

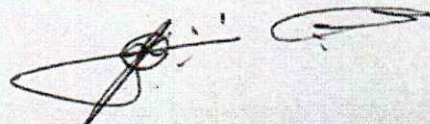

§ 6º. O sócio demitido, somente poderá ser readmitido decorridos dois anos da aplicação da medida. O sócio excluído não poderá ser readmitido.

§ 7º. A exclusão somente será aplicada em casos de conduta associativa ou social grave, caracterizadora de justa causa para adoção da medida.

§ 8º. O sócio punido com a pena de exclusão poderá recorrer à Assembléia Geral, por escrito, no prazo de quinze dias da ciência da medida, mediante apelação dirigida ao Presidente da associação, acompanhada de suas razões.

Art. 15. Ao sócio com conduta pública socialmente reprovável, que repercute na vida da Associação, poderá ser aplicada medida disciplinar, diversa da exclusão (art. 16, § 7º), observadas as disposições da lei civil e deste estatuto.

Art. 16. As condutas que possam resultar na aplicação das medidas disciplinares serão objeto de procedimento especial, que será instaurado



pelo Presidente, em ato fundamentado; a partir de representação escrita que lhe seja dirigida.

§ 1º. O ato de instauração de procedimento disciplinar será sempre levado a apreciação da Diretoria, que exercerá um juízo prévio de admissibilidade, considerando a narrativa da conduta, os indicadores de sua ocorrência e os fundamentos do ato de instauração.

§ 2º. Deliberada a rejeição do ato presidencial, será ele arquivado, acompanhado da síntese da decisão, que será assinada por todos os diretores votantes e não será consignada em ata, vedada qualquer consignação da ocorrência no cadastro associativo do representado. O arquivamento e a conservação desses documentos deverão ser mantidos pelo prazo de um ano, contados da rejeição, após o que deverão ser destruídos pelo Presidente.

§ 3º. Acolhido o ato de instauração de procedimento disciplinar:

- I- o Presidente indicará um Relator, que se incumbirá de todos os atos de instrução.
- II- o Relator dará ciência da instauração ao acusado, a quem facultará o prazo de quinze dias, para apresentar defesa escrita, com indicação das provas que pretende produzir em sua defesa. O acusado poderá fazer-se representar por advogado que nomeará.
- III- para instrução do procedimento poderão ser produzidas todas as provas admitidas em direito civil.
- IV- Encerrada a instrução será oportunizada ao acusado a apresentação de memoriais, devendo o Relator apresentar seu relatório conclusivo e opinativo.

§ 4º. A Diretoria será convocada para discutir e julgar o procedimento, em sessão especial e secreta, facultado ao acusado ou a seu patrono, a sustentação oral de sua defesa, pelo prazo improrrogável de vinte minutos.

§ 5º. A decisão da Diretoria será sempre fundamentada e dela será dada ciência escrita ao punido, com seu inteiro teor.

§ 6º. As decisões da Diretoria que aplicarem as medidas de advertência escrita, suspensão e demissão são terminativas, delas não cabendo recurso. Da decisão que aplicar a medida de exclusão, caberá recurso de apelação à Assembléia Geral, nos termos do art. 16, § 8º.

§ 7º. A aplicação da medida de advertência verbal, nas condições previstas no art. 16, §1º, será apreciada pela Diretoria. Ratificada a medida, será dada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 28843

ciência ao punido, nos termos do § 5º. Rejeitada a medida, dar-se-á igualmente ciência ao sócio, aplicando-se o disposto no § 3º.

§ 8º. A decisão definitiva que aplicar medida disciplinar ao sócio será anotada no seu cadastro associativo.

Art. 17. O sócio excluído da sociedade não poderá retornar à sociedade, nem na condição de sócio, nem na dependente, salvo decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da medida, ou se ela, tendo sido tomada em razão de conduta criminosa do ex-sócio, tiver ele sido absolvido por decisão judicial definitiva, ou tenha sido, por qualquer forma, extinta sua punibilidade.

Capítulo III- DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Associação:

- I- a Assembléia Geral,
- II- a Diretoria e
- III- o Conselho Fiscal.

§ 1º. O mandato dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, com possibilidade de reeleição.

§ 2º. As atividades dos Conselheiros, Diretores, Sócios, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo vedadas a distribuição de lucros, benefícios, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma, título ou pretexto.

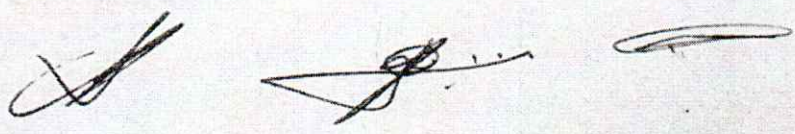
Seção I- da Assembléia Geral

Art. 19. A Assembléia Geral é o poder máximo da Associação e é constituída pelos seus sócios aptos a votar.

Parágrafo único. Poderão participar da Assembléia Geral, com direito a voz e voto (ativo e passivo), os sócios em pleno exercício dos direitos sociais.

Art. 20. São poderes da Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal (administradores),
- II- Destituir os administradores,
- III- Autorizar a aquisição- inclusive a aceitação de doação com encargos, e a alienação de bens imóveis,



- IV- Contrair empréstimo de qualquer natureza e valor,
- V- Aprovar as contas anuais da entidade,
- VI- Alterar este Estatuto,
- VII- Dissolver a Associação.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-a, ordinariamente, a cada dois anos para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 21. As Assembléias Gerais se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus sócios (metade mais um do universo de sócios aptos a votar) e nas convocações seguintes, com a presença de, no mínimo, um terço de seus sócios (aptos a votar).

§ 1º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos sócios (metade mais um dos presentes).

§ 2º. Para deliberar sobre a destituição de administradores e sobre a alteração deste estatuto, é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembléia Geral. As Assembléias Gerais especialmente convocadas para esses fins, só poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria absoluta dos sócios (metade mais um, do total de sócios aptos a votar), ou, nas convocações seguintes, com a presença mínima de um terço desses mesmos sócios.

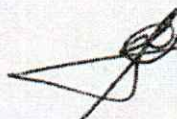
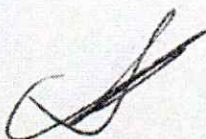
§ 3º. Para o caso de dissolução da Associação, aplicar-se-á, quanto ao quorum de instalação e de deliberação, o disposto no parágrafo 2º, e, quanto ao quorum para aprovação da medida, o disposto no artigo 34.

Art. 22. As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, a requerimento escrito de um quinto dos sócios no exercício dos seus direitos associativos.

§ 1º. Os editais de convocação deverão ser publicados em jornal local, de ampla circulação, com antecedência mínima de dez dias da realização do ato, ressalvados os casos de alteração estatutária e de dissolução da associação, quando deverão ser observados, respectivamente, os prazos mínimos de trinta e quarenta e cinco dias.

§ 2º. Somente serão discutidos e deliberados os assuntos contidos nos respectivos editais de convocação.

§ 3º. Não haverá voto por procuração.



REGISTRO DE DOCUMENTOS
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL
MIRAFLORES Nº 28843

§ 4º. No caso de convocação pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por associados, observar-se-á o seguinte:

1. O pedido de convocação, subscrito pelos associados convocantes, será dirigido à presidência e conterá a razão da convocação (ordem do dia) e sua justificativa.
2. O Presidente terá o prazo de 10 dias para conferir os pressupostos do pedido (§ 1º) e expedir edital que deverá conter expressa referência à origem da convocação.
3. Ultrapassado o prazo referido no § 2º sem que tenha ocorrido convocação da Assembléia Geral, observado o prazo do artigo anterior, os associados convocantes poderão expedir edital de convocação do ato pretendido, publicando-o e divulgando-o na forma deste estatuto e enviando cópia, para conhecimento, aos administradores todos.
4. No caso do número anterior, os convocantes poderão utilizar de toda a estrutura da associação, inclusive local físico. Presidirá a Assembléia o associado mais velho, que indicará seu secretário para o ato.

§ 5º. A Assembléia Geral convocada pelo Conselho Fiscal, ou pela Diretoria, dependerá de deliberação da maioria absoluta de seus respectivos membros.

Seção II- da Diretoria

Art. 23. A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, , nos termos deste estatuto, com mandato de dois anos, é composta de onze integrantes titulares, sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor Técnico, Diretor de Material, Diretor Social, Diretor de Segurança de Voo e Diretor de Instrução.

Art. 24. À Diretoria compete:

- I- Administrar a Associação e seu patrimônio.
- II- Planejar, coordenar e promover a execução das atividades da Associação,
- III- Admitir sócio,

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
DE EMPRESAS BRASILEIRAS
MICROFILME Nº 28843

- IV- Decidir sobre a aplicação de medidas disciplinares aos sócios, observado o disposto na lei civil e neste estatuto,
- V- Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo, bem como a escala de sua remuneração, mediante proposta do Presidente,
- VI- Aprovar proposta orçamentária anual.
- VII- Fixar a contribuição associativa anual e outras obrigações econômico-financeiras a que estão sujeitos os sócios fundadores e contribuintes.

§ 1º. A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente ou da maioria de seus integrantes, sempre pessoal e com antecedência mínima de três dias, salvo casos declaradamente urgentes.

§ 2º. O quorum para instalação das reuniões da Diretoria é de metade mais um de seus integrantes.

§ 3º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria de seus integrantes, cabendo ao Presidente, além do seu voto, o de qualidade (desempate).

Art. 25. Ao Presidente, além do que constar no Regimento Interno e do que lhe for determinado pela Diretoria, compete:

- I- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Associação,
- II- representar a Associação ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais,
- III- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias Gerais,
- IV- administrar a Associação,
- V- autorizar a admissão e dispensa de pessoal,
- VI- autorizar as despesas da entidade, observada a proposta orçamentária,
- VII- assinar, com o tesoureiro, cheques e demais papéis de receita e de despesa, podendo delegar esses poderes a outro diretor,
- VIII- apresentar à Diretoria, juntamente com o 1º Tesoureiro, até o mês de outubro de cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte,
- IX- assinar atas, orçamento anual, prestação de contas, bem como rubricar os livros da Secretaria, Tesouraria e Contabilidade,
- X- assinar, com o 1º Secretário, toda a correspondência da entidade, podendo delegar essa competência a outro diretor,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 28843

XI- representar a Associação perante a ANAC, nas suas relações com terceiros e em juízo.

Art. 26. Ao Vice- Presidente compete auxiliar o Presidente, substituí-lo em seus impedimentos e suceder-lo na vacância do cargo, e desempenhar todas as tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Art. 27. Ao 1º Secretário, além do que constar no Regimento Interno e do que lhe for determinado pela Diretoria, compete:

- I- Administrar todos os trabalhos de Secretaria, mantendo seus arquivos
- II- Manter atualizados e conservar o quadro e os cadastros associativos,
- III- Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, lavrando as respectivas atas,
- IV- Assinar juntamente com o Presidente, toda a correspondência da entidade.

Art. 28. Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário, substituí-lo nos seus impedimentos e suceder-lo na vacância do cargo, e desempenhar todas as tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria..

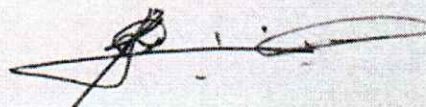

Art. 29. Ao 1º Tesoureiro, além do que constar no Regimento Interno e do que lhe for determinado pela Diretoria, compete:

- I- Dirigir os trabalhos da tesouraria e zelar por sua regularidade;
- II- Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis de receita e de despesa.
- III- Apresentar à Diretoria, juntamente com o Presidente, até o mês de outubro de cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 30. Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro, substituí-lo em seus impedimentos e suceder-lo na vacância do cargo, e desempenhar todas as tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria..

Art. 31. Ao Diretor Técnico compete:

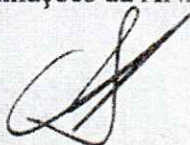
- a) Dirigir e ou coordenar as atividades da escola e ou demais cursos profissionalizantes dentro das normas estabelecidas pela ANAC;
- b) Superintender todas as atividades aéreas, os instrutores e demais auxiliares da escola e/ou cursos bem como o funcionamento do aeródromo, quando não administrado pelos órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta;



- c) Orientar a secretaria quando aos expedientes relativos a atividades da escola e/ou cursos, além das atividades aéreas;
- d) Exarar parecer à Diretoria , para admissão ou afastamentos , os instrutores e auxiliares ;
- e) Manter a disciplina no solo e em vôo, propondo à diretoria punições,advertências e/ou suspensão das atividades aéreas, aos que incidirem nas sanções regulamentares;
- f) Orientar a secretaria na elaboração de um mapa de movimento dos vôos, Escola e/ou Cursos ;
- g) Orientar a secretaria nos diversos serviços administrativos da Escola e Cursos, que devem sempre serem mantidas atualizadas;
- h) Propor à Diretoria as medidas cabíveis para melhor eficiência da Escola e dos Cursos , visando maior aproveitamento.

Art. 32. Ao Diretor de Material compete :

- a) Atuar em estreita colaboração com o Diretor Técnico objetivando o funcionamento harmônico dos departamentos pertinentes;
- b) Zelar e fazer zelar pela boa conservação do material de vôo, equipamento dos hangares e oficinas, ferramentaria e demais instalações técnicas ;
- c) Superintender o funcionamento do almoxarifado diligenciando o seu abastecimento e reabastecimento ;
- d) Determinar, superintender e controlar a execução de aviões, planadores e pára-quadras ;
- e) Organizar e manter atualizados os fichários de todo equipamento de vôo, material de almoxarifado , hangares e oficinas;
- f) Manter em ordem a documentação das aeronaves , regularmente escrituradas as cadernetas das aeronaves, célula e motor e promover as vistorias em tempo hábil.
- g) Manter sob sua responsabilidade e controle, os estoques de combustíveis e lubrificantes observando rigorosamente as determinações da ANAC.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
MÉDICA BRANCA PAULISTA
MIROFILME N° 28843

Art 33. Ao Diretor Social compete:

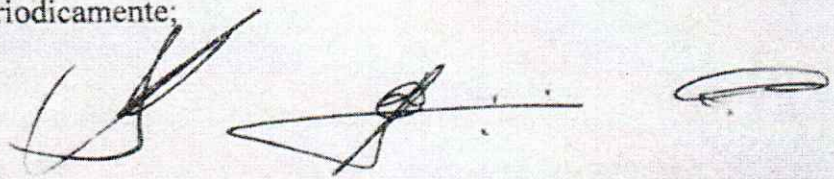
- a) Superintender todas as atividades sociais e recreativas do clube;
- b) Planejar as programações sociais e recreativas do Clube, em consonância com a Diretoria;
- c) Zelar pela boa apresentação das dependências sociais confiadas aos seus cuidados;
- d) Zelar pela boa conservação das instalações sociais sob sua responsabilidade;
- e) Promover, por todos os meios, a difusão das atividades da entidade, sempre em consonância da Diretoria.

Art 34. Ao Diretor de Segurança de Voo compete:

- a) Elaborar a PPAA, ou documento equivalente, conforme determinado pela autoridade, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
- b) Organizar, controlar e zelar pelo cumprimento das normas de Segurança de Voo no âmbito da entidade;
- c) Representar, imediatamente e por escrito ao presidente ou membro da diretoria que substitua na forma desse estatuto, qualquer infração ou circunstancia que ponha em risco a segurança de voo;
- d) Representar ao Diretor de Instrução, imediatamente, fato ou circunstancia imputável a aluno ou a piloto, sócio ou não, que importe risco à Segurança de Voo;
- e) Elaborar, alternar, normatizar a padronização operacional do Aeroclube;
- f) Estimular e desenvolver a Segurança de Voo no âmbito do Aeroclube;
- g) Manter em boa ordem a documentação concernente a Segurança de Voo.

Art 35. Ao Diretor de Instrução, que deverá obrigatoriamente possuir a licença de piloto privado, compete:

- a) Proceder à fiscalização dos procedimento utilizados pelos instrutores periodicamente;



- b) Realizar o acompanhamento rotineiro dos procedimentos de instrução dos alunos.

Art. 36. Os cargos de Diretor de Segurança de Voo, Diretor de Instrução e o Diretor Técnico, poderão ser ocupados, uma vez devidamente autorizado pela Diretoria em reunião específica, por não sócio e apenas poderão ser destituídos mediante aprovação pela maioria absoluta da Diretoria.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME N.º 28843

Seção III – do Conselho Fiscal

Art. 37. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, é constituído de três membros titulares, com mandato de dois anos.

§ 1º. Com os membros titulares serão eleitos igual número de suplentes, com idênticos mandatos, que substituirão os primeiros em seus impedimentos e ausências e os sucederão na vacância do cargo, observada a ordem de colocação na chapa eleita.

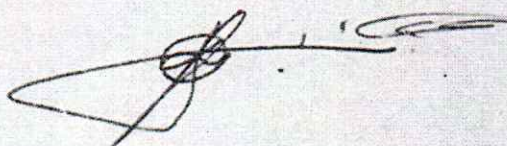
§ 2º. Se um suplente estiver substituindo um titular (impedido ou ausente) e ocorrer vacância de cargo titular (o mesmo, ou outro), ele assumirá a vaga surgida (sucessão), devendo ser chamado o suplente seguinte (ordem da chapa eleita) para assumir o cargo do titular impedido ou ausente, se for o caso.

Art. 38. Ao Conselho Fiscal compete:

- I- Fiscalizar e controlar a gestão financeira e patrimonial da Associação,
- II- Opinar sobre a proposta orçamentária anual apresentada pela Diretoria,
- III- Opinar sobre a prestação de contas, ordinárias ou extraordinárias, apresentada pela Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e agosto, ou extraordinariamente em qualquer ocasião, sempre por convocação do seu Presidente, ou de dois membros efetivos, ou do Presidente da Diretoria, ou de três diretores.

Art. 39. Às reuniões do Conselho Fiscal aplica-se, no que couber, o disposto sobre as reuniões da Diretoria.



Seção IV – das Eleições

Art. 40. As eleições sociais para a Diretoria e o Conselho Fiscal, serão realizadas em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se na segunda-quinzena dos meses de junho, dos últimos anos dos mandatos dos administradores.

Art. 41. A Diretoria, no prazo mínimo de sessenta dias anteriores à realização da assembléia eletiva, expedirá ato disciplinando as eleições, ato esse que será publicado, na forma do disposto no art. 22, § 1º.

Parágrafo único. Será constituída, no ato referido no "caput", para atuar em cada eleição, uma Mesa Eleitoral, composta de Presidente, Secretário e Escrutinadores até o número de três.

Art. 42. As eleições dar-se-ão, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal, por chapas conjuntas, contendo os nove membros da primeira e os três titulares e três suplentes do segundo, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas neste estatuto.

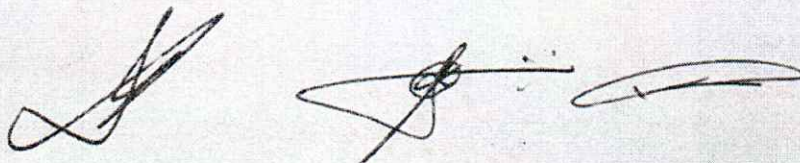
Art. 43. Os eleitos tomarão posse logo após a proclamação do resultado das eleições.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 44. Constitui o patrimônio da Associação:

- I- Imaterial: seu nome, sua sigla, seus escritos e palavras publicados e sua imagem (arts. 52 e 11, do Código Civil).
- II- Material:
 - a) as contribuições associativas,
 - b) as doações e legados que efetivamente receber,
 - c) as receitas provenientes de convênios ou outros pactos que celebrar,
 - d) os bens móveis e imóveis que integrarem seus ativos e
 - e) as rendas que forem produzidas pela aplicação de suas receitas e de seus bens.

Parágrafo Único. Todos recursos, rendas e resultados, operacionais ou não, serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Complementarão as disposições deste estatuto o que, não o contrariando, constar no regimento interno, nos regulamentos e instruções expedidos pelos diretores.

Art. 46. É expressamente proibido aos sócios, sob pena de exclusão, qualquer debate, nas instalações associativas, de caráter político ou religioso, que tenha base em questões étnicas ou raciais, bem como é vedada, nos mesmos locais, a prática de jogos de azar, sob a mesma pena.

Art. 47. O Aero clube terá sua bandeira e distintivos simbólicos aprovados pela Diretoria e homologados pela Assembléia Geral.

Art. 48. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, que, considerando a relevância da questão, poderá submetê-la a Assembléia Geral.

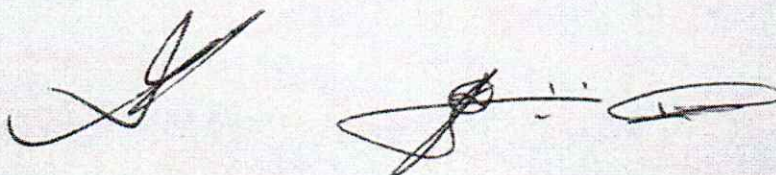
Art. 49. Os administradores do Aero clube (membros da Diretoria e Conselheiros Fiscais) poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, atendidos os quoruns estabelecidos por este estatuto.

§ 1º. Entre outras razões consideradas justificadoras pela Assembléia Geral, poderão ser motivo para a destituição as seguintes condutas:

- a) falta de visão administrativa, ocasionando obstáculo ao desenvolvimento do Aero clube;
- b) omissão ou descaso no cumprimento de disposições estatutárias ou regulamentares, de leis ou regulamentos administrativos a que se sujeitam o Aero clube ou diante determinações da Assembléia Geral;
- c) negligência ou omissão no cumprimento de suas atribuições;
- d) prática de atos desonestos, prejudiciais à economia e ao conceito social da entidade.

§ 2º. Na mesma Assembléia Geral que decidir pela destituição, será eleito o substituto do administrador destituído.

Art. 50. O Aero clube de Bragança Paulista poderá ser dissolvido por motivo de dificuldade financeira ou de outra ordem, a juízo da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim com a aprovação de $\frac{3}{4}$ partes dos sócios quites em 1º convocação.



REGISTRO DE INSTRUMENTOS NOTARIAIS
BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 28843

Art. 51. No caso de dissolução , o patrimônio da sociedade terá a seguinte destinação:

- a) Será reintegrado a ANAC na posse de aeronaves , motores , acessórios , ferramentas e quaisquer outro materiais cedido pela união ou entidades pública , a qual decidirá sobre seu destino;
- b) Os remanescentes sociais terão a destinação a que alude o Art. 22 do código civil .

Art. 52. O presente estatuto substitui e revoga, na totalidade, o estatuto anterior, entrando em vigor na data de seu registro (art. 45, do Código Civil).

Parágrafo Único É vedado a qualquer dos órgãos administrativos da entidade, ou administradores, dar vigência ou aplicar qualquer alteração estatutária sem previa autorização da ANAC, ex-vi do disposto no art. 3º, in-fine, do decreto lei nº 205, de 27.02.67.


DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 53. Os mandatos dos atuais administradores da entidade ficam extintos com as posses dos administradores eleitos na mesma Assembléia Geral Extraordinária que aprovou este estatuto cujas identificações (nomes e cargos) constam da respectiva ata.

Art. 54. Este estatuto, devidamente aprovado pela Assembléia Geral Extraordinário realizada em 15 de Junho de 2009, entrará em vigor a partir da data de seu respectivo registro no órgão competente, ressalvado o direito de terceiros.

Art. 55. Este Estatuto atende às determinações do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e demais dispositivos legais vigentes no País.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 2017


PEDRO ITAMAR RIBEIRO

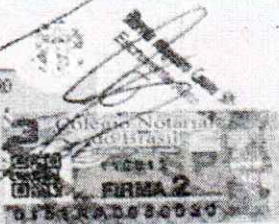
PEDRO ITAMAR RIBEIRO
PRESIDENTE


GERALDO SALAROLI

GERALDO SALAROLI
SECRETÁRIO

2 Tabelião de Notas e Protestos
Bragança Paulista
Rua São Gomes de Nóbrega, 515 - Fone: (13) 3344-1111 - Cx. 104 - Bragança Paulista - SP - Cep: 13900-000

Reconheço por semelhança as firmas de: GERALDO SALAROLI, PEDRO ITAMAR RIBEIRO, no documento seu valor econômico, e sua fe. . .
Bragança Paulista, 21 de setembro de 2017.
Eu Teste da verdade, Cod. [140612015220] 721201
OTIMIZADO AUMENTANDO A VELOCIDADE DE LEITURA
Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:2 Total: R\$ 11,72


Coleção Notarial
de Histórias
FIRMA 2
01543000000000

Marcelo Funck do Sardo
OAB-69504-SP



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Protocolado em 25/01/2019 sob n° 31714,
Registrado em microficha sob n° 28843.

Arotação e Margem do n°. 132
BRAGANÇA PAULISTA, 07 de fevereiro de 2019

Kelly Lopes de Oliveira Bokerman
KELLY LOPES DE OLIVEIRA BOKERMAN
ESCREVENTE

EMOL.	ESTADO	IPESUR	R. CIVILT.	Just.	ISS	FEDMP
86,63	25,19	17,24	4,86	6,08	2,68	4,25

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
14871
Kelly Lopes de Oliveira Bokerman
Escrivente



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/07/2021

N° 60005301

Versão: 01

Data: 09/11/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	AERoclube de BRAGANÇA PAULISTA			CNPJ	45.618.121/0001-30
Logradouro	RUA ARTHUR SIQUEIRA			Cadastro na CETESB	225-1409-4
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
651		JD. SÃO JOSÉ	12916-350	BRAGANÇA PAULISTA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Turbinas e motores de aeronaves, manutenção e reparação executada por empresa especializada

Bacia Hidrográfica	UGRHI
14 - PIRACICABA	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ
Corpo Receptor	Classe
	2

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
3.954,45	1.236,42	296,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
6	9

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91343091	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: ATIBAIA
Esta licença de número 60005301 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/07/2021

N° 60005301

Versão: 01

Data: 09/11/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a manutenção e reparos em aeronaves, turbinas e motores de aviação, inclusive com pintura, numa média de 495 unidades ao ano, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 01 Cabine de Pintura;
 - 03 Esmerilhadeiras;
 - 01 Aspirador com motor;
 - 02 Compressores 5 HP;
 - 01 Compressor 3 HP;
 - 01 Dobradeira;
 - 01 Furadeira de bancada 0,3 HP;
 - 02 Plainas;
 - 01 Serra;
 - 01 Serra de fita 1,7 CV;
 - 01 Torno mecânico 2 HP;
 - 01 Balança;
 - 01 Lixadeira;
 - 01 Máquina de jatear peças;
 - 01 Tanque para lavagem de peças;
 - 01 Máquina de solda;
 - 01 Tanque aéreo de armazenamento de combustível - 15.000 litros para gasolina;
 - 01 Bomba de abastecimento de combustível.
 - 01 Caixa separadora água óleo.
02. A atividade deverá estar cadastrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA do Ministério do Meio Ambiente, conforme estabelece a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, com regulamento dado pela Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03 de dezembro de 2009, no endereço eletrônico:
<http://servicos.ibama.gov.br/index.php/cadastro-inscricao-e-certidoes/cadastro-tecnico-federal-de-atividades-potencialmente-poluidoras-eou-utilizadoras-de-recursos-ambientais-ctfapp>
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.



02

Processo N°
60/00462/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 16/07/2021

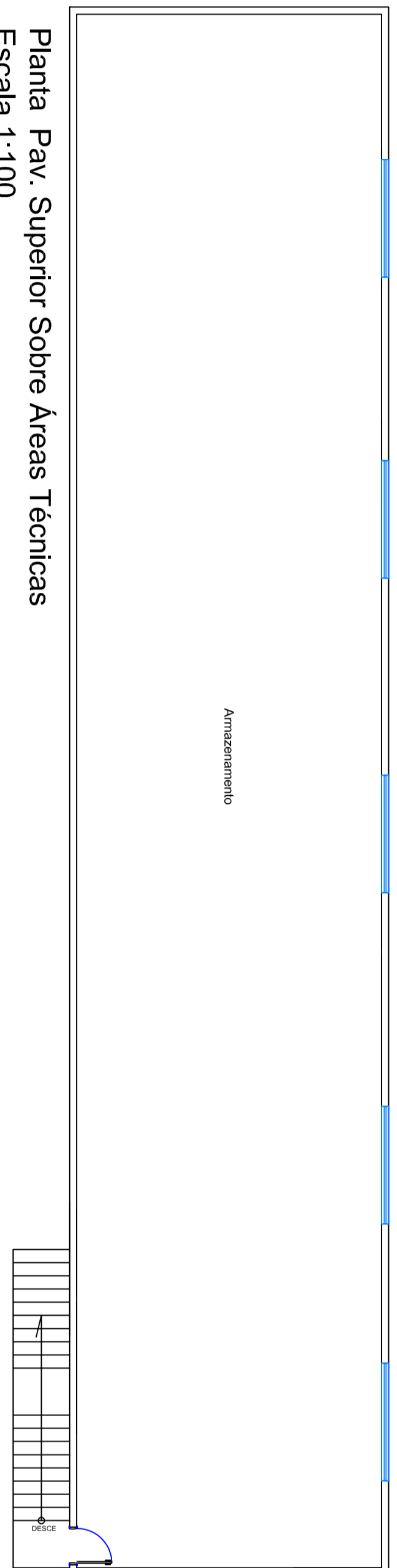
N° **60005301**

Versão: **01**

Data: **09/11/2018**

RENOVAÇÃO

ENTIDADE

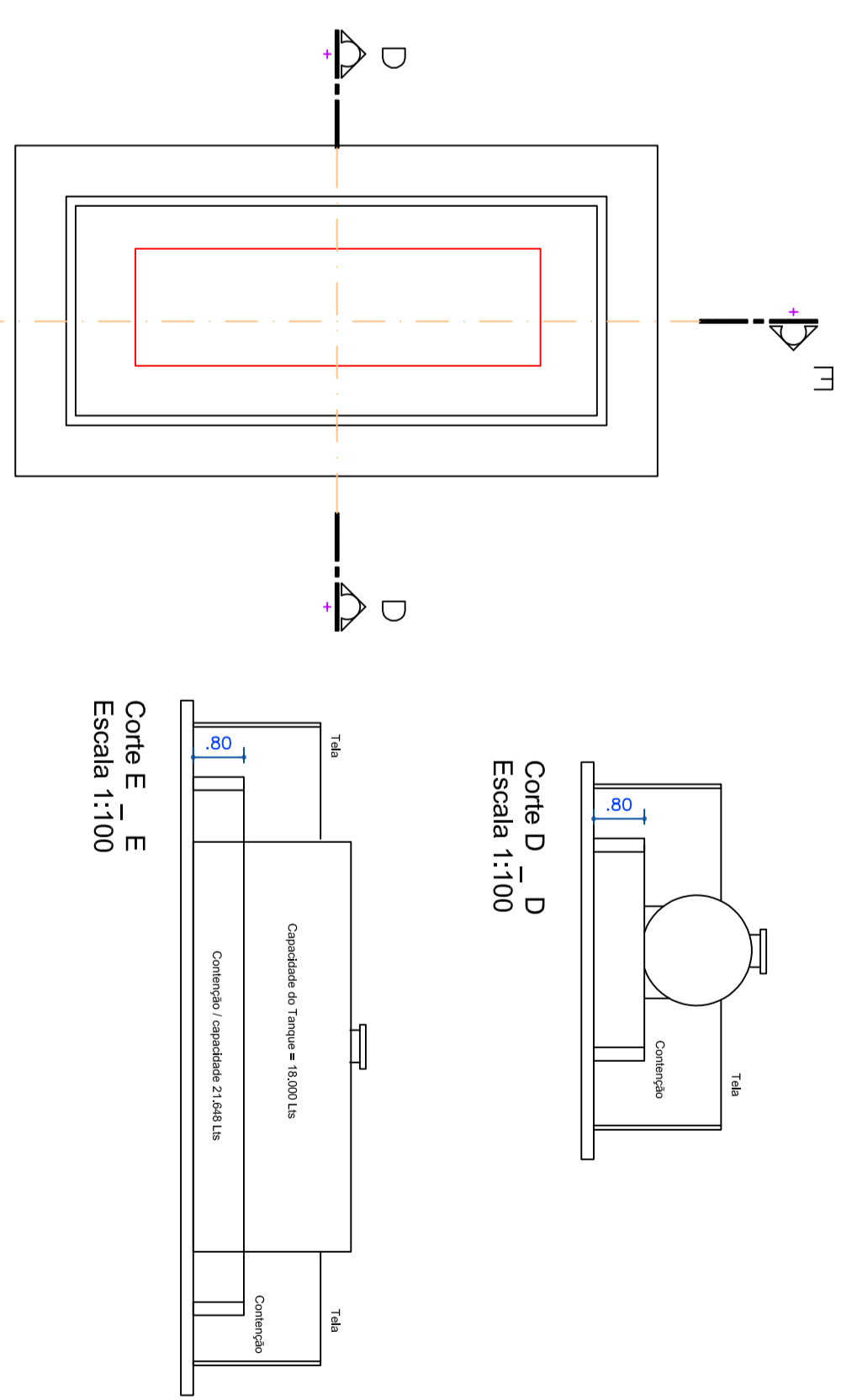


Planta Pav. Superior Sobre Areas Técnicas
Escala 1:100

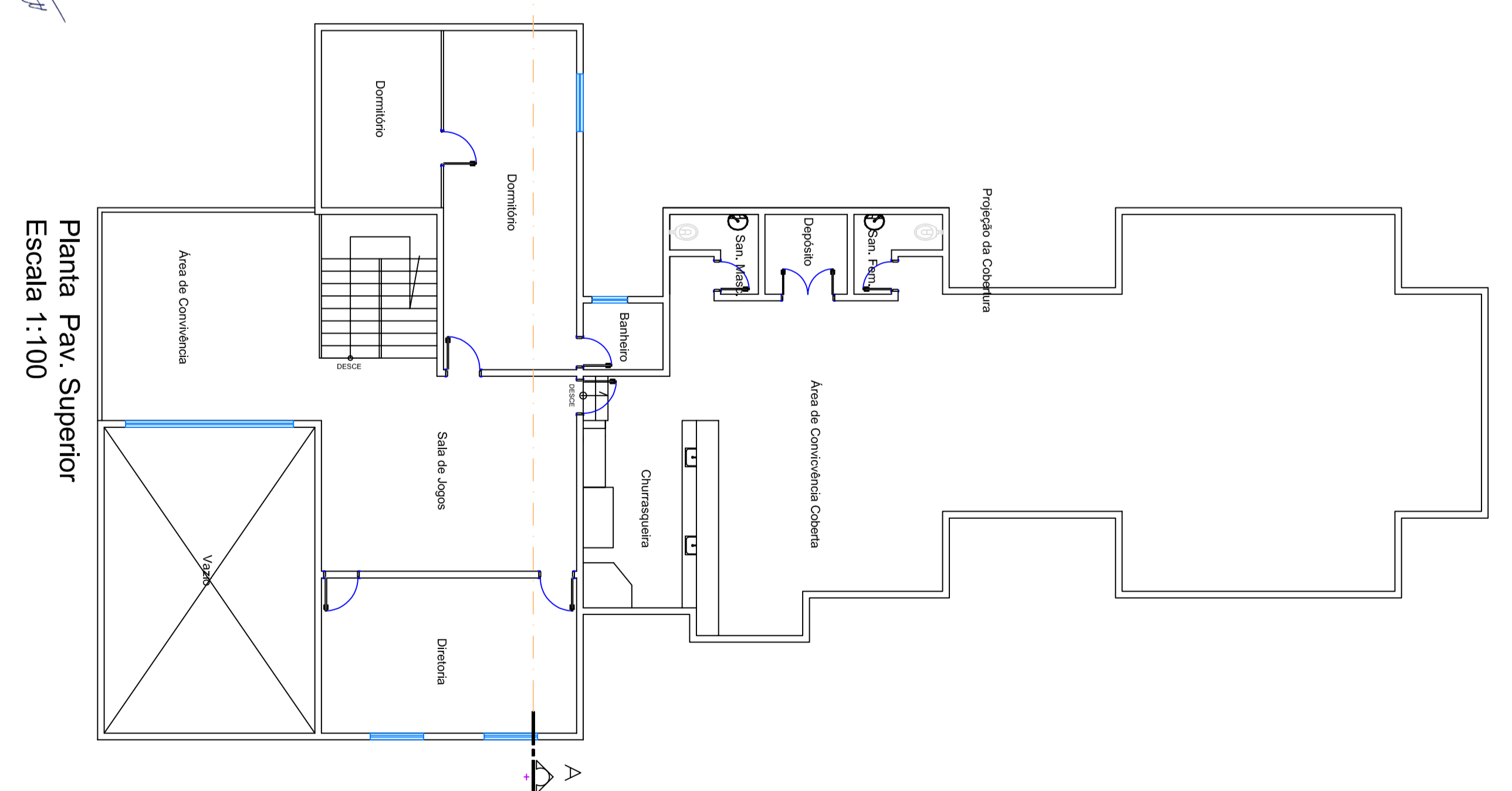


Hangar 3
Escala 1:100

Elevação 1



Planta Tanque Combustível
Escala 1:100

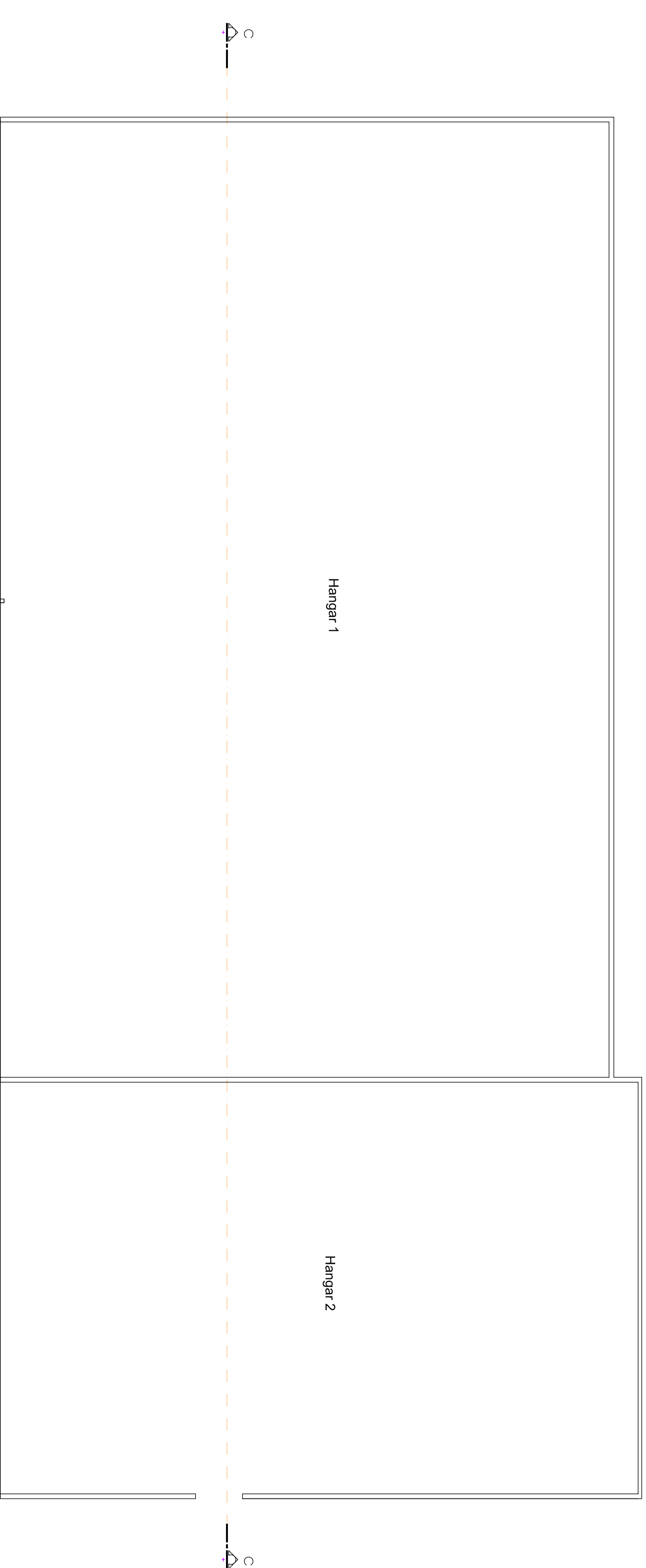


Planta Pav. Superior
Escala 1:100

TOMÁS ESCOBAR SÁDICE
ARQUITETO
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 1500/1501
SÃO PAULO - SP

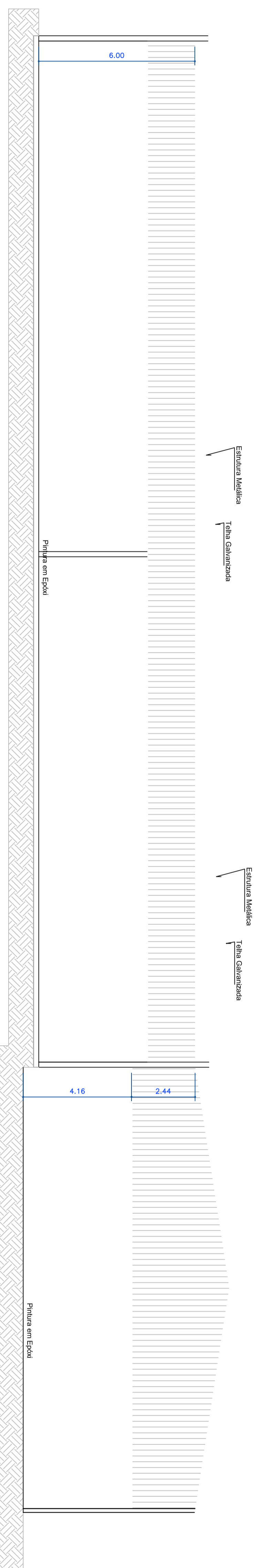
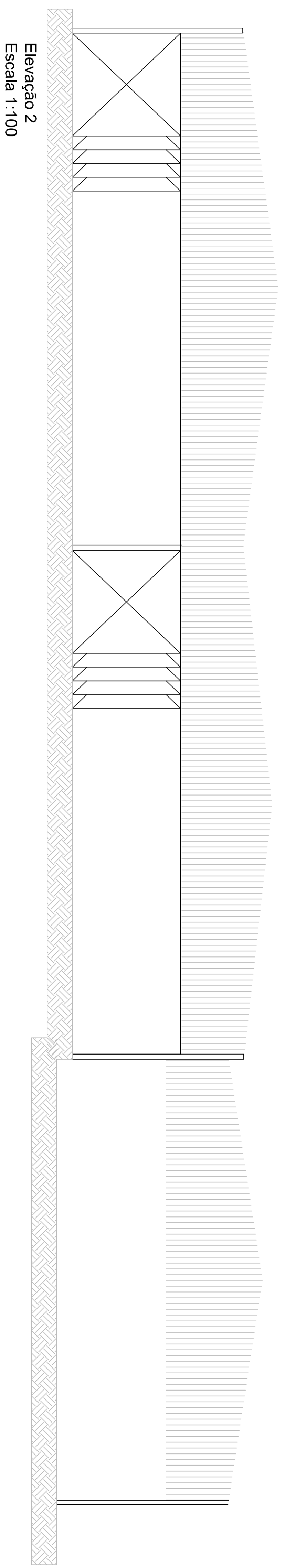
Pedro Ilhama Ribeiro
Responsável Legal

PROJETO PARA CONSERVAÇÃO		FOUNDAÇÃO
Ocupação:	ARQUITETURA	102/04
INTERESSADO:	ARCO OLÍMPICO DE BARRA DO PAUÍSTA	
LOCAL:	ARREDOZINHO AERONÁUTICO SOUTHEAST, S/Nº - FARMÁCIA SÃO PAULO - SP	
Responsável Técnico:	TOMÁS ESCOBAR SÁDICE - CRM: 2014 - CREA: 5002/2004	PROJETAÇÃO



Planta Hangar 1 e 2
Escala 1:100

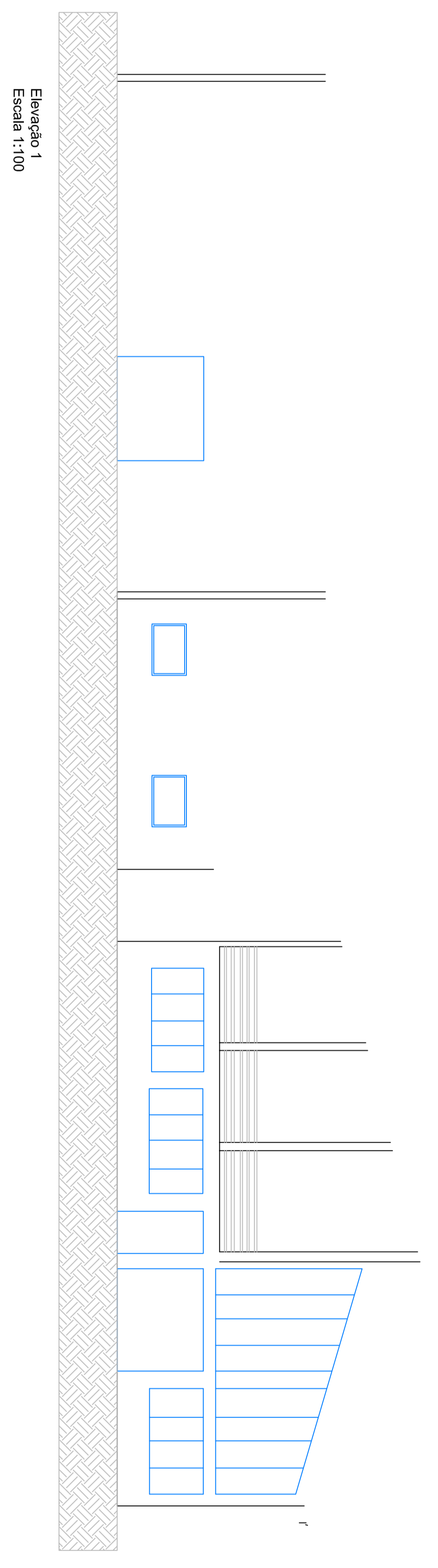
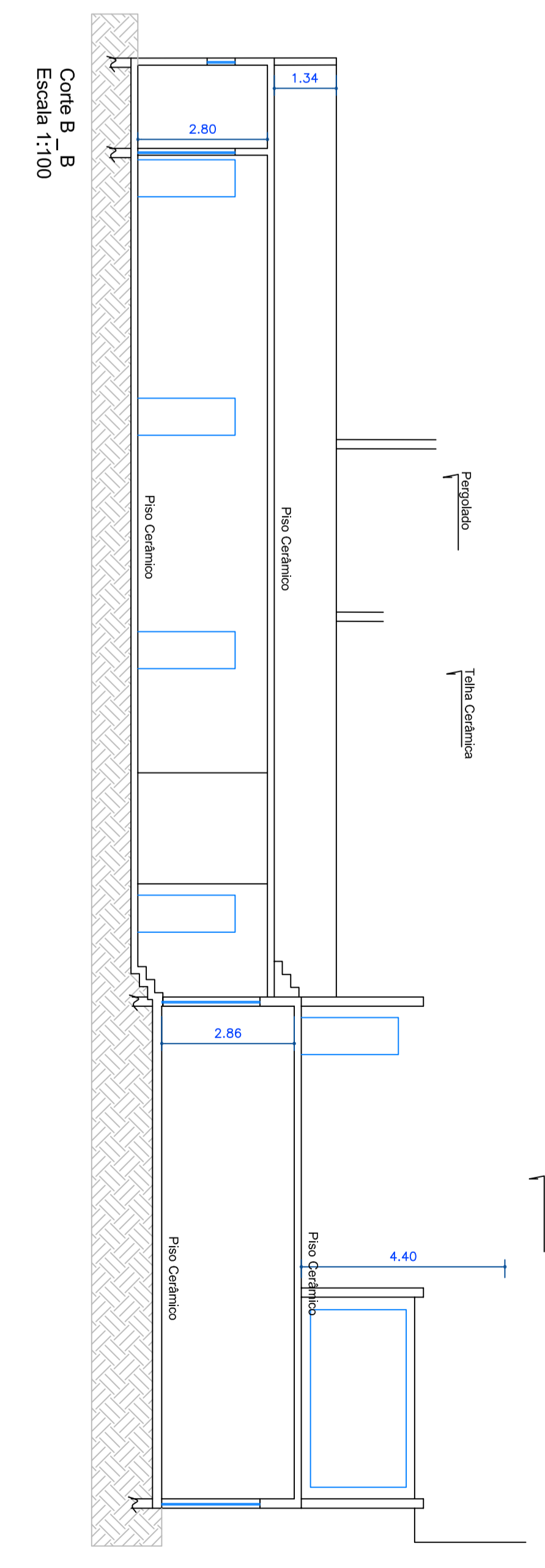
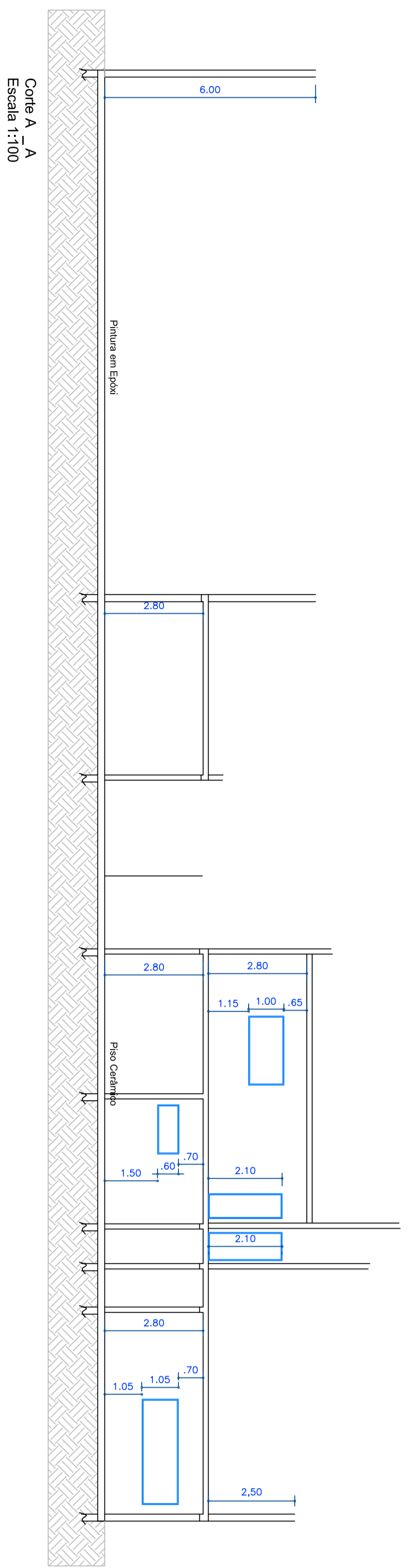
Elevação 2




[Signature]
 TIBBAS SOARES RAUQUE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
 Pedro Henrique Ribeiro
 Responsável Legal

PROJETO PARA CONSERVAÇÃO		FOLHA
OBRANDA: AEROPORTE		03/04
INTERVENÇÃO: RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
LOCAL: AEROPORTE ARTUR BORGES, S/Nº - TABOÃO - SÃO PAULO - SP		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIBBAS SOARES RAUQUE - INSC: 2176 - CREA: 13820/2004		
		ESCALA: 1:100




 TIPOUS, SPARETS, RAJDF
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Pedro Itamar Ribeiro
 Responsável Legal

PROJETO PARA CONSERVAÇÃO		FOUNDAÇÃO
OCCUPAÇÃO:	ARBORECLUBE	6/0/04
INTERESSADOS:	ALDO CLUIE DE BRANCO PAULISTA	
LOCAL:	LAMPIONHO ANTENAS SOUTHERN, S/Nº - TRAIJÃO - SÃO PAULO - SP	
Responsável Técnico:	TOMAS SOARES RAJDF - CRB 0261 - CRB 026122024	PROJETAÇÃO